



## Conselho Federal de Administração

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



### Fórum de Presidentes

Setor de Autarquias Sul - Quadra 01 - Bloco L Edifício CFA - Bairro Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70070-932  
Telefone: (61) 3218-1800 - www.cfa.org.br

## ATA DO 2º FÓRUM DE PRESIDENTES DO SISTEMA CFA/CRAS EM 2021

**DATA:** 10 e 11 de junho de 2021  
**HORÁRIO:** 09h às 18h (10/06) e das 09h às 12h (11/06)  
**LOCAL:** Hotel Windsor, em Brasília/DF

### PARTICIPANTES

#### A - Presidentes/Representantes de CRAs presentes

1. Adm. Rui Feitosa - CRA-AC
2. Adm. José Ediberto de Omena Junior - CRA-AL
3. Adm. Clenis Siqueira de Sousa de Lima - CRA-AP
4. Adm. Nelson Aniceto Fonseca Rodrigues - CRA-AM
5. Adm. Maria da Graça P. Barreto - CRA-BA
6. Adm. Leonardo José Macedo - CRA-CE
7. Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi - CRA-DF
8. Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes - CRA-MA
9. Adm. Hélio Tito Simões de Arruda - CRA-MT
10. Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra - CRA-MS
11. Adm. Jehu Pinto de Aguiar Filho - CRA-MG
12. Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa - CRA-PA
13. Adm. Cesar Emanuel Barbosa de Lima - CRA-PB
14. Adm. Roselis Mazzuchetti - CRA-PR - Representante
15. Adm. Roberthy dos Santos Barbosa - CRA-PI
16. Adm. Leocir Dal Pai - CRA-RJ
17. Adm. Flávio Emílio Monteiro Cavalcante - CRA-RN
18. Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu - CRA-RS
19. Adm. Francisco Tavares de Melo - CRA-RO
20. Adm. Saturnino Moraes Ferreira - CRA-RR
21. Adm. Djalma Henrique Hack - CRA-SC
22. Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes - CRA-SE
23. Adm. David Panisset Santana - CRA-TO - Representante

#### B - Ausências justificadas (Presidentes)

1. Adm. Maurílio José Martins Inês - CRA-ES
2. Adm. Samuel Albernaz - CRA-GO
3. Adm. Mauri Vieira Costa - CRA-PE
4. Adm. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker - CRA-SP
5. Adm. Iranilson Ferreira Mota - CRA-TO

#### C - Conselheiros Federais presentes

1. Adm. Fábio Mendes Macêdo - AC
2. Adm. Jociara Márcia da Silva Correia - AL
3. Adm. Herlígenas Corrêa de Oliveira Araújo - AP
4. Adm. José Carlos de Sá Colares - AM
5. Adm. Roberto Ibrahim Uehbe - BA
6. Adm. Francisco Rogério Cristino - CE
7. Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior - DF
8. Adm. Manoel Carlos Rocha Lima - ES, Conselheiro Federal Suplente
9. Adm. Tiago Nóbrega Stival - GO
10. Adm. Jorge Henrique Mariano Cavalcante - MA
11. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade - MT
12. Adm. Alex Sandre Rodrigo Pereira Cazelli - MS
13. Adm. Gilmar Camargo de Almeida - MG

14. Adm. Mauro dos Santos Leônidas - PA
15. Adm. Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa - PB
16. Adm. Amílcar Pacheco dos Santos - PR
17. Adm. José Carlos Gomes de Souza - PE
18. Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva - PI
19. Adm. Jorge Humberto Moreira Sampaio - RJ
20. Adm. Júlio Francisco Dantas de Rezende - RN
21. Adm. Cláudia de Salles Stadtlober - RS
22. Adm. Ivanilda Frazão Tolentino - RO
23. Adm. Evandro Fortunato Linhares - SC
24. Adm. Mauro Kreuz - SP
25. Adm. Diego Cabral Ferreira da Costa - SE
26. Adm. Rogério Ramos de Souza - TO

#### **D - Ausências Justificadas (Conselheiros Federais)**

1. Adm. Hércules da Silva Falcão - ES
2. Adm. Ellen Regina dos Santos Lobo - RR

### **ASSUNTOS EM DISCUSSÃO**

#### **1. ABERTURA**

Às nove horas e doze minutos o Presidente em exercício, Adm. Rogério Ramos procedeu à abertura dos trabalhos e informou a ausência do Presidente Mauro Kreuz devido ao fato dele ter sido acometido por um mal estar, desejando em seguida boa recuperação ao Presidente. Cumprimentou a todos ao tempo em que manifestou votos de profícuo trabalho. Comunicou que a pauta prevê trabalhos nos dias de hoje, 10/06, das 9h às 18h e 11/06, das 9h às 12h. Ato contínuo passou a palavra ao Presidente do CRA-DF, Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi que cumprimentou e deu boas vindas a todos, manifestando desejo de que nos próximos dois dias tudo transcorra na mais perfeita ordem, paz e cordialidade. Em seguida procedeu-se à execução do Hino Nacional.

#### **2. APRECIÇÃO DA ATA DO 1º FÓRUM DE PRESIDENTES DO SISTEMA CFA/CRAS, REALIZADA NOS DIAS 04 E 05 DE FEVEREIRO DE 2021, EM BRASÍLIA/DF. (DELIBERATIVO)**

Posta em apreciação, o Presidente do CRA-AM, Adm. Nelson Aniceto solicitou correção na linha 520 ao informar que a jurisdição sob a Presidência do Adm. Saturnino Moraes - CRA-RR estava indicada como sendo CRA-RO. Ato contínuo, acolhida a correção, o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos propôs a concessão do prazo de três dias para aposição das assinaturas, para que neste meio tempo sejam apresentadas, se houver, indicação de algum erro formal, desde que não altere o teor da ata. Em discussão, a ata foi aprovada por unanimidade de votos, assim como a concessão do prazo ora proposto.

#### **3. REFLEXÕES DA PRESIDÊNCIA DO CFA.**

Não apresentada por conta da ausência do Presidente Mauro Kreuz.

#### **4. ALTERAÇÃO NO CALENDÁRIO DE REUNIÕES - EXERCÍCIO 2021 (PRESIDENTE)**

Diante da realização do XXVII Encontro Brasileiro de Administração (ENBRA) em Salvador/BA, nos dias 6, 7 e 08/10/2021 o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos informou que a realização do 3º Fórum de Presidentes do CFA/CRAs, prevista inicialmente para os dias 18 e 19/11/2021, em Brasília/DF foi antecipada para o dia 06/10/2021, em Salvador/BA.

#### **5. DEBATE QUALIFICADO COM TEMAS DE VANGUARDA NO SISTEMA CFA/CRAS - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CEPE**

O Diretor de Estudos e Projetos Estratégicos, Adm. Marcos Kalebbe reportou-se à nova Lei de Licitações e Contratos e informou que recentemente o CRA-PB realizou

live com o Deputado Federal Augusto Coutinho (Partido Solidariedade/PE) autor do projeto de lei que originou a nova Lei de Licitações e Contratos e que ele, Adm. Marcos Kalebbe achou importante trazer o tema para debate no Sistema CFA/CRAs. Informou que infelizmente o referido Deputado Federal não poderá se fazer presente nesta reunião do Fórum devido ao fato da esposa dele ter sido acometida por problema de saúde, mas que participaria virtualmente do Debate. Em seguida agradeceu ao Adm. André Luís Coelho Fernandes, Conselheiro Regional e Coordenador da Câmara de Gestão Pública do CRA-PB pelas contribuições na articulação para trazer o assunto para debate no Fórum do Sistema CFA/CRAs. Ato contínuo, o jornalista Paulo Melo procedeu à abertura do Debate Qualificado - transmitido por meio do CFA Play - apresentando o Deputado Federal Augusto Coutinho, relator do texto na Câmara. Com a palavra, o Deputado Augusto Coutinho cumprimentou o Presidente do CFA, o Cons. Marcos Kalebbe e todos os membros do Sistema CFA/CRAs. Pediu desculpas por não estar presencialmente no evento; fez breve discurso sobre os passos transcorridos que culminaram com a proposição e aprovação da nova lei de licitações, além de apresentar perspectivas quanto à aplicação da referida lei e, ao final, se colocou à disposição do Sistema CFA/CRAs. Em seguida, o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos, em nome do Sistema CFA/CRAs agradeceu a atenção concedida pelo Deputado Augusto Coutinho e cumprimentou pela realização do trabalho, ressaltando a importância da Lei de Licitações para o país. Em continuidade, o Jornalista Paulo Melo convidou o Sr. Rafael Amorim, Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados. Com a palavra o Sr. Rafael Amorim cumprimentou a todos e informou que trabalhou na elaboração do Projeto de Lei nº 1.292/1995 que "Altera a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências" que culminou com a edição da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Na sequência, procedeu a relato detalhado sobre o panorama da nova Lei de Licitações com a contextualização da tramitação desde o início do Projeto de Lei em 1995; os desafios na tramitação da matéria ao longo de 20 anos; ressaltou o espírito da Lei 14.133/2021 com a consolidação das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 (Pregão), 12.462/2011 (RDC) aliada às experiências internacional e nacional; esclareceu sobre o período de transição de dois anos antes da aplicação efetiva da Lei em questão, excetuando-se a aplicação imediata do art. 178 da referida Lei; destacou os objetivos da licitação, quais sejam, promoção do desenvolvimento nacional sustentável; isonomia entre os potenciais interessados, ampliação da competição nas licitações, mitigação de riscos de sobrepreço e superfaturamento; seleção de propostas aptas a gerar os resultados mais vantajosos para a administração; apresentou contextualização versando sobre as premissas da Lei, dentre elas, a superação, em definitivo, do processo físico e a forma presencial pelo processo eletrônico e a forma eletrônica - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informou que entre 2012 e 2017, as contratações públicas brasileiras representaram aproximadamente 12,5% do PIB e que elas têm papel estratégico na materialização de políticas públicas, ressaltando que destes 12,5%, 72% foram contratações relacionadas ao custeio e 28% foram contratações relacionadas a investimentos. Em continuidade, ressaltou algumas mudanças que deverão ser consideradas, reportando-se a artigos específicos da Lei 14.133/2021. Finda a explanação respondeu a indagações proferidas pelos participantes do Fórum e ao final agradeceu a oportunidade de participar do evento e de poder trazer explanação sobre a Lei a um público tão qualificado. Ato contínuo, o Adm. Rogério Ramos, Presidente em exercício agradeceu a presença do Sr. Rafael Amorim e entregou certificado; símbolo da profissão em acrílico e a última edição da Revista Brasileira de Administração ao palestrante. Em seguida, o Jornalista Paulo Melo encerrou a transmissão pelo CFA Play. Ao final, o Adm. Rogério Ramos, Presidente em exercício informou que a palestra será disponibilizada a todos.

## **6. APRESENTAÇÃO DO SEI. (PRESIDENTE)**

O Presidente em exercício, Adm. Rogério Ramos passou a palavra à Adm. Juliana dos Reis, Gestora do SEI. Com a palavra, a Admª Juliana dos Reis fez um breve relato sobre a situação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) nos Conselhos Regionais de Administração informando que dos 27 CRAs 24 têm a ferramenta instalada; que há previsão para implantação nos CRAs ES e RJ e ainda, reimplantação no CRA-RS, e que não há data definida por conta da pandemia. Apresentou o levantamento dos processos e documentos gerados pelos CRAs na plataforma SEI no período de 1º/06 a 08/06/2021, destacando os CRAs que mais geraram documentos e/ou processos, quais sejam: MG, BA, SC, DF, AL e o próprio CFA. Em seguida, com a palavra, o Coordenador de Informática, Sr. José Carlos de Araújo

Ferreira apresentou a produção diária de processos por meio de quadro e gráfico que demonstram a produtividade desde 1º de janeiro do corrente ano e ainda, desde a implantação em cada um dos CRAs; indicador do esforço mensal por usuário com a quantificação individual de documentos e processos produzidos, tendo como destaques os CRAs de AL, AP, MG, RO, SC e TO. A explanação sobre o presente item foi interrompida por conta da previsão da participação *on line* do Adm. Alberto Whitaker, Presidente do CRA-SP para apreciação da proposta do CRA-SP de alteração da Resolução Normativa CFA nº 597, de 30/03/2021 que “Dispõe sobre o programa de recuperação de créditos do Sistema CFA/CRAs, e dá outras providências”. Logo após a apreciação do referido item reiniciou-se a explanação quanto ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Com a palavra, o Coordenador de Informática procedeu ao relato sobre a produção mensal de processos e documentos, destacando a utilização intensiva do SEI por parte dos CRAs de Alagoas, Minas Gerais e Santa Catarina para instrução de processos de registro e de fiscalização. Ao final, ressaltou a melhoria dos procedimentos com o uso da ferramenta pelos Regionais com foco na padronização dos processos. Em seguida, foi apreciado o item 8 da pauta - Apresentação de assinatura no processo administrativo eletrônico - (CIN)

## **7. PROPOSTA DO CRA-SP PARA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N. 597 QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO SISTEMA CFA/CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. (CRA-SP, CAF E CFR)**

O Diretor de Fiscalização e Registro do CFA, Adm. Carlos Alberto procedeu à explanação sobre o que consiste a Resolução Normativa CFA nº 597, de 30/03/2021 e sobre a proposta apresentada pelo CRA-SP ressaltando os pontos distintos entre elas: a RN 597/2021 prevê a concessão de descontos de até 90%, somente sobre a multa e os juros, não incidindo desconto sobre o valor principal; parcelamento em até 15 vezes; vigência da Resolução Normativa até 31/12/2021 e a proposta do CRA-SP prevê a concessão de descontos de 15% até 30% sobre o valor principal, de acordo com o exercício a ser negociado, além dos descontos sobre a multa e os juros, parcelamento em até 12 vezes e não estabelece a data da vigência da Resolução Normativa. Segue síntese da exposição feita pelo Diretor de Fiscalização e Registro, Adm. Carlos Alberto:

### **CFA**

I - à vista, com 90% (noventa por cento) de desconto sobre juros e multas; com parcela mínima de R\$50,00 para pessoa física e de R\$150,00 para pessoa jurídica;

II - de 02 (duas) até 5 (cinco) parcelas fixas, com 60% (sessenta por cento) de desconto sobre juros e multas;

III - de 06 (seis) até 10 (dez) parcelas fixas, com 40% (quarenta por cento) de desconto sobre juros e multas;

IV - de 11 (onze) até 15 (quinze) parcelas fixas, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre as multas e os juros;

### **CRA-SP**

I - à vista, com até 100% (cem por cento) de desconto sobre juros, multas e sobre atualização monetária sobre o débito; de até 15% sobre demais débitos e descontos progressivos de 15% até 30% sobre o valor principal nos exercícios de 2016 a 2020, com parcela mínima de R\$50,00 para pessoa física e de R\$150,00 para pessoa jurídica.

Aqui, o Diretor Carlos Alberto informou que a ideia do CRA-SP foi estabelecer o percentual de desconto sobre o valor principal com base no desconto oferecido para os pagamentos das anuidades realizados até 31 de janeiro de cada ano. Exemplificou: Se em 2016, para quem pagou anuidade até 31/01/2016 havia o desconto de até 30% conceder-se-ia o mesmo desconto para quem negociar a dívida pertinente à anuidade de 2016 agora em 2020. Finda a exposição, o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos passou a palavra ao Adm. Alberto Whitaker, Presidente do CRA-SP. Com a palavra, o Presidente Alberto Whitaker, que participou por meio de videoconferência, pediu desculpas por não poder estar participando presencialmente. Procedeu a esclarecimentos sobre a razão da proposição do CRA-SP e ressaltou que aquele Regional tem perfil de dívida diferente dos demais Conselhos Regionais por conta de Administrações anteriores e que 50% da parcela de débito existente naquele Regional corresponde a devedores com 4 ou mais anuidades em aberto; que isto representa R\$ 46 milhões do estoque total e que a Resolução Normativa CFA nº 597/2021 é eficiente para dívidas de prazo menor, para dívida de prazo maior seria

importante termos flexibilização maior, como a proposta em questão. Ao final da explanação o Adm. Rogério Ramos, Presidente em Exercício agradeceu ao Presidente Alberto Whitaker e informou que inicialmente o Diretor Carlos Alberto também havia feito breve explanação sobre o pleito do CRA-SP e que a questão será apreciada pelo Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs nesta reunião, para posterior deliberação pelo Plenário do CFA. Ato contínuo passou a palavra ao Diretor de Relações Internacionais e Eventos, Adm. Gilmar Camargo para discorrer sobre o tema. Este informou que em relação à inadimplência e considerando a proposta encaminhada pelo CRA-SP foram feitas projeções e que o número de inadimplentes no Sistema CFA/CRAs deve estar na ordem de 400 mil a 500 mil. Em seguida, procedeu a apresentação sobre o Programa de Reintegração de Registrados Inadimplentes - PRI que tem como características: princípio - não contrariar os adimplentes; recursos em foco - cobrança administrativa dos exercícios de 2016 a 2020 mais o que tiver na cobrança judicial; negociações com os inadimplentes - a partir de 1º/07 com vencimento da primeira parcela ou da parcela única para o mês de setembro de 2021; com isenção de multas, juros e da atualização monetária; desconto no valor principal, de 15% para pagamento à vista no boleto ou no cartão de crédito, 10% para quem parcelar de duas a seis parcelas, 5% para quem parcela em 7 a 13 vezes e sem desconto sobre o valor principal para quem parcelar acima de 13 vezes, com parcela mínima de R\$50,00 e R\$150,00, respectivamente para pessoa física e jurídica, em no máximo 15 vezes. Em continuidade, o Diretor Gilmar Camargo informou que após a instituição do Programa far-se-ia uma campanha nacional do Sistema CFA/CRAs, estaque, para não se criar perspectiva de continuidade. Em seguida, o Diretor Administrativo e Financeiro, Adm. Rogério Cristino informou que o valor principal ora citado não é o valor de hoje e sim, o da época, valor nominal e que o exercício de 2021 não está incluído no programa de reintegração de registrados inadimplentes. Ato contínuo, diversos Presidentes de CRAs se manifestaram quanto à proposta. Com a palavra, a Adm. Clenis Siqueira, Presidente do CRA-AP reportou ser o tema de extrema importância e que causa preocupação a ela ao se dizer que se dará desconto aos que estão inadimplentes, indagando quanto aos adimplentes, que atenção se dará a eles? Manifestou entendimento de que o desconto deve ser de 15% e à vista, e ainda, sem qualquer desconto sobre o valor principal. O Adm. César Emanuel, Presidente do CRA-PB externou que no CRA-PB há bastante inadimplentes; ressaltou que no início da apresentação do programa foi dito que a primeira preocupação é em não contrariar os adimplentes e que as centenas de pessoas que pagam em dia ficam atentos, indagando ao final, como eles ficariam ao ter ciência do desconto? Acrescentou que não se pode cancelar a inadimplência e que se a proposta for acolhida, simplesmente se estará dizendo para não se pagar em dia. O Presidente do CRA-RJ, Adm. Leocir Dal Pai manifestou concordância em que a proposta penaliza os que pagam em dia e estende a bandeira para quem não paga em dia, ressaltando que deve haver uma compensação para o profissional que paga certo. Com a palavra, o Adm. Leonardo Macedo, Presidente do CRA-CE citou que mesmo tendo aqueles que pagam em dia, não se deve deixar de fazer um programa de recuperação de crédito e que para o presente ano tem-se como argumento a situação criada por conta da pandemia nos últimos dois anos. A Adm. Claudia Abreu, Presidente do CRA-RS informou que vem realizando trabalho quanto à dívida ativa no CRA-RS, que foram adequados valores e atualização da dívida, ressaltando que deve haver um equilíbrio nas contas. Que a questão é nacional, que se deve repensar a hipossuficiência, o sistema, mas que não se deve penalizar quem paga em dia. Acrescentou que o CRA-RS tem gastado muito em correios, mas tem recebido isto em troca, ressaltando que acredita no trabalho em conjunto, com a exclusão dos valores pertinentes às multas e os juros, porém, que não se deve mexer no valor principal. Ato contínuo, o Presidente do CRA-DF, Adm. Jairo Brandizzi informou acreditar que a dificuldade surgida por conta da pandemia, tanto em 2020 como em 2021 é propícia para a instituição da campanha proposta e, sob o prazo de 30 dias. Que uma campanha maciça, bem feita, com bons profissionais e com apoio jurídico seria uma excelente oportunidade. Em continuidade, apresentou o Adm. Marcel Maués, Diretor de Administração e Finanças do CRA-DF. Com a palavra, o Adm. Rogério Bezerra, Presidente do CRA-MS indagou sobre qual o amparo legal para o desconto sobre o valor principal, se o Sistema CFA/CRAs está sujeito à lei de execução fiscal e se a referida lei permite as medidas aqui propostas. Em resposta, o Assessor Jurídico do CFA, Dr. Marcelo Dionísio informou que quem pagou a anuidade até o dia 31 de março foi contemplado com desconto e que este incidiu sobre o valor principal, concluindo então, que se olhando de maneira bem simplista, o desconto sobre o valor principal é amplamente praticado no Sistema CFA/CRAs e em outros Conselhos de Fiscalização. Que o Sistema deve se ater à justificativa de recuperação de créditos e que a análise que deve ser feita é como a arrecadação dos Conselhos se comportou com os programas de REFIS anteriores. Acrescentou que será muito

difícil encontrar uma manifestação escrita de que se pode adentrar ao valor principal e sendo muito legalista, pode-se invocar o princípio da irrenunciabilidade do tributo, porém, sabe-se que o direito tributário vem sofrendo certos temperamentos e que o próprio julgamento pelo Supremo Tribunal Federal quanto à Lei 12.514/2011 (Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral.), adentrou especificamente na questão da legalidade da cobrança das anuidades e se for muito legalista se dirá que não pode, porém, na prática isto já ocorre. Manifestou entendimento de que o ponto principal a ser abordado é a motivação, como se constrói o referido desconto, o porquê para a concessão do desconto sobre o valor principal, ressaltando que o acervo normativo do Sistema como o instituto do parcelamento, a remissão, a isenção, enfim, todas as políticas de recuperação de crédito já vêm sendo praticadas no Sistema desde 1997. Quanto à lei de execução fiscal, informou que ela está prevista no próprio regulamento, é o normativo que regula a cobrança judicial de todos os órgãos de direito público. Ato contínuo, o Presidente do CRA-MS, Adm. Rogério Bezerra solicitou que o Sistema CFA/CRAs seja prudente quanto à questão e que seja facultada a adesão aos Regionais, caso seja aprovada a proposição. Com a palavra, o Presidente do CRA-SE, Adm. Jorge Cabral informou que o CRA-SE não divulgou a todos os registrados a questão da prorrogação da anuidade em respeito aos adimplentes porque o Regional entendeu que a divulgação para todos estaria desprestigiando os adimplentes. Em relação ao REFIS informou que o Regional não está impulsionando o programa dizendo que a vigência é até dezembro de 2021 por entender que pode vir a acontecer um relaxamento e o interessado venha a deixar para fazer a adesão somente em dezembro. Em seguida, o Presidente do CRA-PA, Adm. Fábio Lúcio informou que o desconto na anuidade no início do ano, sobre o valor principal, foi concedido para quem estava adimplente e que a discussão em questão é a concessão para quem está inadimplente, que são situações diferentes e que esta última gera o risco de os Presidentes serem responsabilizados. Acrescentou que não é favorável que seja concedida faculdade aos CRAs na adoção ou não do desconto e sim, que haja uma reflexão bem elaborada quanto à concessão ou não do desconto sobre o valor principal. A Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu, Presidente do CRA-RS reportou-se à concessão de desconto no início do ano como antecipação de receita, feita no IPTU e IPVA e que não se compara ao valor nominal quando se está em dívida. Compartilhou a informação de que o CRA-RS licitou o serviço de operadora de cartão de crédito concedendo ao profissional a possibilidade de parcelamento em até 50 vezes, ressaltando que para o CRA o valor entra como se o pagamento tivesse sido à vista. Com a palavra, o Adm. Saturnino Ferreira, Presidente do CRA-RR informou que REFIS e renúncia fiscal são ações distintas, que renúncia fiscal é crime previsto em lei; que não defende a condição de cada Regional poder optar em se conceder ou não o desconto sobre o valor principal; que o fato é o Sistema CFA deve ter o direito de assumir o risco de praticar a renúncia fiscal e, conseqüentemente, baixar uma Resolução Normativa especificando o que foi proposto aqui, por sua conta e risco, específica. Que o CFA é o dono geral da receita e a ele cabe definir se vai praticar a renúncia de receita. Em seguida, o Diretor de Gestão Pública, Adm. Fábio Macêdo informou que desde quando foi Presidente do CRA-AC e hoje, como Conselheiro Federal, defende a posição de sermos um Sistema e que partindo da premissa da gestão compartilhada é que um tema tão importante foi apresentado aos Presidentes dos CRAs, com o pensamento de que tudo aquilo que é operacionalizado na base, nos CRAs, deve ser discutido com vocês. Que muitos Regionais estão procurando uma forma de oportunizar a regularização de profissionais que estão irregulares e que diante de algumas propostas que foram apresentadas, como a do CRA-SP, é que a Diretoria Executiva do CFA entendeu que não se poderia levar o assunto para deliberação no Plenário do CFA sem que os Regionais fossem escutados. Acrescentou que jamais se quer prejudicar o Gestor que está à frente do Regional e sim, formar a concepção de que temos de nos integrar como Sistema CFA/CRAs. Com a palavra, o Adm. Tiago Nóbrega, Conselheiro Federal pelo CRA-GO manifestou-se preocupado quanto à concessão de desconto sobre o valor principal e apresentou como sugestão a manutenção da proposta apresentada pelo Diretor Gilmar Camargo, excetuando-se o desconto sobre o valor principal. O Presidente do CRA-MA, Adm. Jaylson Franklin concordou com a sugestão do Adm. Tiago Nóbrega e ressaltou que vê outro ponto de atenção quanto ao programa em discussão, que é o parcelamento somente no boleto uma vez que é comum a pessoa fazer o acordo, pagar a primeira e depois sumir. Findas as explanações, o Diretor Gilmar Camargo informou que a intenção era realmente a de se discutir ao máximo a proposição aqui no Fórum e que compreendeu que a manifestação da maioria é pela não concessão de qualquer desconto sobre o valor principal e, ainda, aumento no número de parcelas, salientando, porém, que um

número de parcelas maior do que 15 implicará em adentrar no exercício de 2023. Em discussão ficou estabelecida a concessão de maior número de parcelas, mesmo que adentre no exercício de 2023; não incidência de desconto sobre o valor principal; 100% de desconto sobre multas, juros e correção monetária para pagamento à vista; parcelamento por meio de boleto e cartão de crédito e descontos parciais para pagamentos em parcelas. Ato contínuo, o Adm. Djalma Hack, Presidente do CRA-SC sugeriu que a campanha não seja realizada em setembro e que ela seja direcionada exclusivamente aos profissionais inadimplentes. Com a palavra, o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos manifestou entendimento de que a proposta de REFIS está pacificada; que a pandemia desencadeou um problema econômico que atingiu dentre outras, a classe dos profissionais em Administração e que a proposição, por ser momentânea, concederá um período para o restabelecimento dos profissionais e das empresas que realmente desejam e precisam estar em dia. Informou em seguida que com o intuito de conferir agilidade será convocada uma sessão plenária extraordinária do CFA para ainda hoje com o objetivo de apreciação e aprovação da Resolução Normativa que disporá sobre o REFIS. Quanto aos parcelamentos vigentes, estabelecidos com base em Resolução Normativa vigente o Adm. Rogério Ramos, Presidente em Exercício informou que a Resolução Normativa a ser instituída preverá a possibilidade de repactuação sob o novo normativo. Ato contínuo, o Diretor Gilmar Camargo informou que apresentará tabela com a síntese da proposta de REFIS até o final do dia para apreciação do Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRA's. O Adm. Ediberto Omena Júnior, Presidente do CRA-AL sugeriu que o desconto seja somente sobre juros e multas e que a correção monetária seja mantida, argumentando que caso contrário, não faz sentido ficar adimplente. Com a palavra o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos salientou que o objetivo dos descontos é justamente tornar o REFIS atrativo e resgatar o recebimento de anuidades que já estão na iminência de serem prescritas, as quais não tem mais perspectiva de recebimento. Neste momento, o Adm. Ediberto Omena Júnior solicitou que ao final do programa seja feito estudo para se verificar se ele foi realmente atrativo. Em seguida, o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Ramos informou que para a convocação da sessão plenária do CFA deve-se seguir um rito formal e com o intuito de ter a aquiescência dos Conselheiros Federais para dar andamento sobre o ora discutido indagou se havia algum Conselheiro Federal contra a proposta, não havendo nenhuma manifestação. Informou em seguida que às 15 horas de hoje se ausentará da reunião e os trabalhos serão conduzidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Adm. Rogério Cristino. Neste momento, 14 horas, a reunião foi interrompida concedendo-se intervalo de 1 hora e 30 minutos. Após o retorno do intervalo reiniciou-se a discussão quanto ao item 6 da pauta - Apresentação do SEI.

#### **8. APRESENTAÇÃO DE ASSINATURA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO. (CIN)**

O Coordenador de Informática, José Carlos de Araújo Ferreira informou da necessidade de disponibilização de meios para a utilização da assinatura eletrônica nos processos administrativos disponibilizados ao administrado ou por quem requeira o registro, por exemplo. Destacou que a maior preocupação neste momento é utilizar-se de meio que confira segurança jurídica ao procedimento. Informou que apesar de já haver legislação que disponha sobre a certificação digital (identidade eletrônica de uma pessoa ou empresa) a obtenção do certificado é onerosa ao profissional. Na sequência, procedeu a relato sobre o histórico da legislação pertinente ao assunto e apresentou a indicação de possibilidades conferidas pela legislação recente, que se propõe a simplificar o rito e sem o custo da aquisição de um certificado digital. Inicialmente, se reportou à assinatura eletrônica a partir da plataforma gov.br que permite que o cidadão assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. Salientou que o documento com esta assinatura digital tem a mesma validade jurídica da conferida pela Medida Provisória 2.200-2 - institui a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, para viabilizar a emissão de Certificados Digitais). Em seguida, se referiu à coleta de biometria por diversos órgãos como Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Departamento Nacional de Trânsito (Denatran), surgindo daí a Carteira Nacional Digital e o e-título, conferindo sustentação para a formação de uma base nacional de dados. Citou a obrigatoriedade estabelecida na Lei 14.129 de 29 de março de 2021 (Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública e altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017), de que o número de inscrição no CPF conste nos cadastros e nos documentos de diversos órgãos, dentre eles, nos documentos de identificação de conselhos profissionais, acrescentando que

aquele inscrição, para todos os fins, será o identificador único do cidadão no Brasil. Ato contínuo, o Diretor de Fiscalização e Registro do CFA, Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior informou que o CFA está trabalhando no desenvolvimento de ações que possibilite o registro, observadas as questões legais, sem a necessidade da presença física do interessado na sede do Regional. Em continuidade, o Sr. José Carlos apresentou relato sobre as legislações do Governo Federal que regulam o processo de gestão documental e de assinatura eletrônica. Na sequência apresentou dados estatísticos sobre o e-CPF (2,2% da população brasileira, equivalente a 4,6 milhões de pessoas, fonte: Serasa Experian) destacando o baixo número de adesão. Quanto ao e-título (78% dos eleitores, equivalente a 115,5 milhões de pessoas, fonte: TSE), universo de pessoas com biometria coletada bem superior em relação ao certificado digital, ressaltando que é com este banco de dados, instituído por lei recente, que o Sistema CFA/CRA's poderá obter a biometria do cidadão para colher assinatura, denominada, avançada. Acrescentou que, com a referida assinatura poder-se-á firmar interação com o profissional em Administração. Apresentou em seguida, outra base de dados, a Carteira Digital de Trânsito - CDT (12,3% dos habilitados, equivalente a 74,3 milhões de pessoas, fonte: SERPR/Agência Brasil/Ministério da Infraestrutura). Finda a apresentação dos dados estatísticos o Sr. José Carlos explanou sobre situações em que poder-se-á fazer uso da assinatura eletrônica, promovendo-se celeridade, facilitação e segurança jurídica nas atividades exercidas no Sistema CFA/CRA's, tais como: registro profissional, negociação, contrato, eleição, tudo isso sem a necessidade da presença física do interessado na sede do Conselho. Salientou que isto implica também na simplificação da análise cadastral; garante-se, por força de lei, a validade e autenticidade dos dados; confere-se segurança jurídica e ainda, evidência processual e facilita a recuperação e a gestão dos documentos. Ao final, sugeriu como ações: apreender as normas vigentes, com destaque à Medida Provisória 2-200 e à Lei 14.129 e adequação dos processos administrativos e aplicações, visando o ganho de *performance* na relação com administrados, fornecedores e parceiros.

#### **9. DIREITO DE RESPOSTA DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DO CRA-RR, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 843/2020/CFA. (CRA-RR)**

O Adm. Rogério Cristino, Presidente em exercício informou que a Ouvidoria do CFA recebeu denúncia quanto à atual gestão do CRA-RR e que diante disto o Conselho Federal de Administração constituiu Comissão Especial para realização de inspeção de conformidade no âmbito daquele Conselho Regional e que referida Comissão foi composta pelos Conselheiros Federais Amilcar Pacheco dos Santos, Francisco Rogério Cristino e Marcos Kalebbe Saraiva Maia Costa. Informou ainda, que o relatório pertinente ao trabalho da referida Comissão já foi apreciado e aprovado pelo Plenário do CFA. Em seguida, o Presidente em exercício passou a palavra ao Adm. Saturnino Moraes Ferreira, Presidente do CRA-RR. Com a palavra, o Adm. Saturnino Ferreira cumprimentou os presentes e antecipadamente pediu desculpas a todos, dizendo que efetivamente é algo que ele não gostaria de estar fazendo neste Fórum, mas que por uma questão de princípios, salvo melhor juízo, a fala dele precisava acontecer, principalmente depois do relatório da Comissão. Informou ter recebido o relatório após quatro meses e cópias de atas que havia solicitado desde setembro, que ainda não haviam sido fornecidas pelo CFA, sendo apresentadas recentemente pelo Presidente Rogério Ramos juntamente com a cópia do relatório da Comissão, depois de um Ofício dele ratificando pedido anterior. Reportou ser o assunto em questão, de interesse de todos os Presidentes e que precisa deixar isso bastante claro. Informou ainda, não saber se nos anais do CFA existe algum registro de um conselheiro federal ter denunciado o seu próprio CRA, mas que isto aconteceu com Roraima. Em continuidade, o Presidente do CRA-RR, Adm. Saturnino Ferreira informou que a Conselheira Ellen Lobo, ressaltando ser lamentável aquela Conselheira não estar presente - denunciou o seu CRA sem qualquer entendimento com o Presidente do CRA. Que é inadmissível ter um Conselheiro Federal não se comunicando com o Presidente do Regional e, pelo contrário, praticando antagonismo contra o mesmo. Acrescentou ser preciso resgatar alguns pontos e citou que a referida Conselheira Federal foi eleita pela chapa dele depois dele ter sido convidado pelo o ex-Conselheiro Federal e o respectivo suplente, juntamente com o então diretor financeiro daquele CRA para ajudar na reestruturação do Regional. Que a chapa para o Regional deveria ter 19 membros e que esta foi a primeira dificuldade com que ele se deparou. Citou que a chapa foi única, mas que para Conselheiro Federal tinha disputa, por haver outro concorrente e que eles saíram em campo para eleger aquela que havia sido apresentada como a candidata da chapa, a Sra. Ellen. Informou que a primeira atitude da Conselheira assim que soube estar eleita foi retirar o nome dela do grupo, o que achou estranho. Informou que, com o passar do



tempo verificou que a intenção nada mais era do que tomar conta do CRA. Que houve época em que ele chegou a afirmar em reunião da Diretoria e Plenária que Regional é Regional, Federal é Federal e que quem gere a casa do Regional é a Diretoria Executiva do Regional e o seu Presidente. Que ele chegou a receber documento do Federal solicitando prestigiar a Conselheira Federal para que ela participasse de reuniões e que ele ignorou, por entender que isto não é cabível. Que se o Conselheiro quiser participar, pode participar à vontade. Mas, que sabe que ele - Conselheiro Federal - não tem voz nem voto, por não ser o campo de atividade do Conselheiro Federal. Que o campo de atividade do Conselheiro Federal é aqui (Federal), não é lá no Regional. Que lá ele tem que no mínimo contribuir com os projetos que ele ajudou a aprovar aqui (Federal). Na sequência, o Adm. Saturnino Ferreira informou que, para surpresa, em agosto ou setembro do ano passado ele já havia reunido a Diretoria e dito que entendia que a missão dele já estava concluída, uma vez que eles já haviam reorganizado o CRA. Que eles chegaram ao final do exercício do ano passado com R\$2.000,00 de saldo, mesmo com todas as condições que eles tiveram que adequar. Informou que na plenária de 21/08 a Conselheira Federal relatou sobre coisas que aconteceram erradas em Roraima, que no primeiro momento, relatou que havia parcelamento do ano em curso. Que aquilo para ele foi estranho porque havia sido discutido inclusive que a Resolução do CFA é omissa em relação a isso; que não está claro na Resolução se pode ou não pode parcelar. Que eles se depararam com uma Plenária, em 21/08, onde inclusive era discutido um assunto relativo ao Rio Grande do Sul, sobre a questão de parcelamento e que após essa discussão se decidiu que não era possível, porém, isso era em 21/08 e que no dia 20/08 havia sido dada entrada nessa denúncia aqui no CRA. Que logo depois, no início de setembro ele recebeu documentação do Presidente do CFA comunicando que havia uma denúncia e que deveria ser apresentado no prazo de 3 (três) dias explicações sobre o assunto de parcelamento autorizado pela Direx. Informou que estranhou quando viu o termo Direx porque eles haviam justamente decidido ao contrário. Que se a questão era objeto de uma denúncia, e sobre a Direx, que ele precisava defender. Citou que o CRA enviou correspondência ao Federal informando que precisava então, do teor integral do processo para que se pudesse dar início ao princípio da amplitude do direito de defesa. Que na ausência de uma Resolução adequada do CFA ele se reportou às Leis 8.112 e 9.784. Em continuidade, o Adm. Saturnino Ferreira informou que posteriormente recebeu outro documento, mais contundente, e de uma certa forma exigindo que ele respondesse cinco perguntas, dentre elas, se ele reconhecia assinatura dele no documento, ressaltando que, novamente, ele não respondeu. Que reuniu novamente a Direx e foram verificar o que estaria acontecendo. Que viram que não havia somente um documento assinado por ele, e sim, outros, parcelamentos do mesmo ano. Que foram verificar que em anos anteriores, que em gestões anteriores, que todos sabem que todos os CRAs deste país fazem parcelamentos, através de cartão, mas, é parcelamento. Acrescentou que, pelo aspecto da legalidade, é parcelamento. Mas, que o CRA Roraima foi denunciado pela sua Conselheira Federal sem qualquer alusão junto ao Presidente, de um parcelamento de 2020. Informou que, no segundo questionamento, foi mais interessante porque surgiu o parcelamento da Adm<sup>a</sup> Luana, só que este parcelamento foi assinado no dia 21/08 e a denúncia foi feita no dia 20/08. Acrescentou que ele foi obrigado a dizer, ressaltando ter usado uma certa dose de sarcasmo, que a Conselheira não era mais somente mentirosa, que ela estava assumindo ares de vidente, uma vez denunciar no dia 20 um documento que só foi assinado pela requerente e pelo Presidente, no dia 21. Citou que isto parece não ter agradado, que o questionamento não agradou e que aí veio o segundo ponto, que ele pediu a cópia da ata e não foi atendido. Que recebeu o teor integral do processo, mas não recebeu a cópia da ata. Que no teor do processo já estava claro que quem havia feito a denúncia fora a Conselheira. Em seguida, se reportou à Ata da 8ª reunião da Diretoria Executiva do CFA de 21 de outubro de 2020 e disse que aqui foi interessante, pelo fato de haver uma Diretoria Executiva no dia 21 de outubro e que houve uma Comissão avaliando toda a vida do CRA-RR e produzindo um relatório em 24 horas em que foi apresentado um rol de atividades erradas do CRA. Que na realidade foi reportada à Resolução nº 151, ressaltando que ninguém na realidade a usa, informando ser uma daquelas natimortas. Que, conseqüentemente, houve uma apuração célere para identificar erros do CRA e indagou por quê? Respondendo que porque na realidade, além do fato que ele estava apontando, inicialmente, já havia nesse dia 21 uma fala da Conselheira do Federal reportando a falhas e parcelamento do CRA-RR para o ano em curso. Informou que foi surpreendido posteriormente com a presença da Comissão Especial composta pelos Conselheiros Rogério Cristino, Amílcar e Kalebbe, e ao mesmo tempo, uma auditoria, não somente com o Auditor, mas também com o Assessor Jurídico, o que ele não conseguiu entender, e disse que certamente seria para intimidar o Presidente do CRA-RR. Acrescentou que auditoria

não precisa ter Assessor Jurídico, que auditoria tem Auditor. Informou que não teve contato com essa auditoria e que deixou claro que com a auditoria ele não conversa, ele acata o que ela decidir e que o que estiver errado se corrige. Que se conversa com a Comissão que lá esteve, criada especificamente, através de Plenária de outubro, depois desse relatório célere que foi produzido. Ato contínuo, o Adm. Saturnino Ferreira, Presidente do CRA-RR procedeu à leitura do item 5.4 da ata que ele se referiu como sendo a ata da 3ª reunião da Diretoria Executiva do CFA de 2020. Inicialmente, procedeu à leitura do trecho *“O Presidente Mauro Kreuz relatou que em razão de denúncia apresentada sobre práticas que envolvem a gestão do CRA-RR, inclusive, atuando à revelia da Resolução Normativa do CFA quanto ao parcelamento de anuidades em pleno ano eleitoral. Expôs que o CFA interpelou o Presidente daquele Regional que respondeu de forma não formal...”* Neste momento, informou não saber por que um Ofício não é uma forma não formal. Em continuidade, procedeu à leitura do trecho contínuo *“.....sem a utilização do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, sem clareza, tendo sido reiterada a interpelação solicitando maior objetividade na resposta”*. Informou que há dois funcionários no CRA-RR e que naquele período a Gerente Executiva do Regional estava de licença maternidade. Citou que, assim fica-se de pé e mãos atadas, ressaltando que, talvez por isto o documento não formal, por não haver o timbre do CFA, foi assim tratado. Na sequência, continuou a leitura da ata, *“Sobre o assunto, o Adv. Marcelo Dionísio esclareceu que o CFA recebeu denúncia anônima....”*, neste trecho citou que denúncia anônima não se leva adiante no serviço público federal, salientando que ela precisa ser identificada. Em continuidade à leitura, *“.....por meio da Ouvidoria/CFA sobre prática de parcelamento de anuidade fora do que prevê a legislação vigente editada pelo CFA. Relatou que foi encaminhada ao Presidente do CRA-RR a solicitação de esclarecimentos sobre a denúncia formulada. A resposta foi encaminhada ao Conselho de forma invasiva, sem objetividade e clareza, em que o Presidente do CRA-RR se limitou a questionar a competência do CFA na ingerência, suscitou a aplicação da Lei 8.112, em se tratando de processo administrativo, e de diversos outros artifícios de forma a evadir do conteúdo principal e objeto da denúncia.”* Quanto ao trecho em questão, o Adm. Saturnino Ferreira indagou aos presentes se eles se davam conta das palavras abusivas que aqui se fazem presentes, direcionadas especificamente ao Presidente do CRA-RR? Indagou ainda, se é assim que deve ser tratado um Presidente de um Regional pelo Assessor Jurídico do CFA? Informando que é por isto que ele teve que trazer à tona esse assunto, depois de ter lido o que estava no documento, ressaltando que até então não tinha tido acesso. Continuou a leitura *“Sucessivamente, foi encaminhado outro expediente solicitando esclarecimentos de forma objetiva sobre a documentação apresentada comprobatória com questionamentos sobre a norma utilizada como fundamento para a prática e quais providências teriam sido adotadas para identificação dos responsáveis pelo descumprimento da Resolução e celebração do documento. Foi informado que o tema foi submetido em reuniões da Diretoria e plenária daquele Regional e, em resposta, está se atribuindo a responsabilidade a um ou dois funcionários que ele estaria sendo induzido ao erro pela equipe funcional do CRA....”* Neste momento, indagou aos presentes se eles se davam conta do que estava escrito aqui, em uma ata, do CFA. Prosseguindo a leitura *“.....sendo esta a alegação de defesa, além de comunicar que já cessou a prática, alegando que está tomando as providências de apuração para identificar o que de fato ocorreu e buscar responsabilização.”* Aqui, afirmou não ser isto que está contido nos documentos oficiais que o CRA-RR encaminhou ao CFA, inclusive com Ata de Direx e Ata de Plenária referendando todo o processo. Informou não haver aqui qualquer condição de se alegar evasivas e coisas do tipo. Em outro trecho da ata *“Na ocasião, o Cons. Fábio Macedo mencionou que teve informações de que, assim que assumiu a gestão, o Presidente do CRA-RR demitiu todos os funcionários, realizou novas contratações para fazer a gestão do CRA.”* Neste momento, o Adm. Saturnino Ferreira indagou, através de que e o que que era isto? Conversa de corredores tratada em uma ata, em uma plenária do CFA? Ato contínuo procedeu à leitura final do texto do item 5.4 da ata *“Porém, o Presidente Mauro Kreuz afirmou que não foram estas as informações que chegaram até o CFA. Com a palavra, o Cons. Amílcar Pacheco afirmou que chegou informações sobre o Regional por vias informais sobre procedimentos adotados no CRA que seriam indicativos de que o CFA deve adotar uma sindicância para averiguar, até porque as informações que chegam são de que o Presidente do CRA-RR não realiza reuniões plenárias periodicamente, ignora a existência de Conselheiros, situações bastante similares já ocorridas no CRA-PA e defendeu que o CFA investigue criteriosamente a situação real do Regional. Em referência, o Cons. Rogério Cristino informou que desde julho/2020 a CAF não recebe os balancetes e irá verificar se constam anexadas as atas de reuniões plenárias aos balancetes de janeiro a junho/2020 e as assinaturas registradas nas mesmas. O Cons.*

Diego Costa mencionou sobre as divergências às vezes existentes entre Presidentes e Conselheiros Regionais nos Estados, um fato recorrente nos CRAs e questionou sobre a existência de denúncia formal sobre os procedimentos citados, tendo sido esclarecido que não houve até o momento. Foi sugerido que fosse constatado se as assinaturas nas atas são de fato de Conselheiros daquele Regional. Em decisão, a DIREX definiu que fosse feita a averiguação da realização de reuniões plenárias, das atas existentes de janeiro a junho/2019, das assinaturas registradas nas atas, cujas informações deverão ser apresentadas em reunião plenária, que irá avaliar a questão." Informou que este teor, além do fato de que o Senhor Assessor Jurídico do CFA chamou o Ofício do Presidente de apócrifo o leva a trazer aqui que documento apócrifo é aquele que não exarado pelos órgãos efetivos, salientando que quem deve assimilar as condições do que ocorre numa denúncia de Ouvidoria é a Ouvidoria. Que se encontradas algumas evidências factíveis deve encaminhar à instância superior, no caso, a Presidência do CFA e não diretamente o CFA. Indagou se seria isto somente uma questão de opinião? Afirmando em seguida que não. Que era uma questão de legalidade, acrescentando que como ele havia dito de manhã, princípio constitucional não se discute, a gente aplica. Informou que, de fato, o que se tem verificado é que, primeiro, isto havia sido visto depois, posteriormente, com as averiguações que eles fizeram, na ata de plenária que foi encaminhada ao CFA estava tudo descrito, que eles não fizeram uma apuração paralela. Que eles tiveram, inclusive, Conselheiros que não admitiram continuar no CFA e não concorreram para a eleição que houve posteriormente porque a vontade de cada um era só uma, sair, abandonar o barco, principalmente quando ouviram que a Conselheira tinha dito aqui que as atas eram assinadas em casa dos próprios conselheiros, que não havia reunião e que o Presidente não fazia reuniões. Citou que o pior nisso é ver que, e indagou, qual é a Resolução do CFA que autoriza o Assessor Jurídico do CFA classificar documentações emitidas por quaisquer Presidentes de CRAs, principalmente chamando de apócrifo pelo fato de o documento não estar em um papel oficial do CRA? Lamentou que isto estivesse acontecendo e informou que quando a Comissão lá esteve ele indagou qual era a ordem de serviço ou documento oficial emitido pelo CFA que dizia o que eles tinham ido fazer lá, informando que até a hora em que a Comissão havia chegado na sala dele ele não sabia o que a Comissão tinha ido fazer lá em Roraima. Acrescentou que o CRA-RR não sabia, e que a primeira condição que ele pediu foi sobre qual o documento que dizia o que a Comissão havia ido fazer lá e que naquele momento ele havia dito aos membros da Comissão que, sem isto, eles se levantassem da cadeira e voltassem para Brasília. Neste momento, o Adm. Saturnino Ferreira, Presidente do CRA-RR indagou aos Conselheiros Federais Marcos Kalebbe e Amílcar Pacheco se não havia sido isto, momento em que o Adm. Amílcar Pacheco informou que não e diante disto, o Adm. Saturnino Ferreira solicitou ao referido Conselheiro que o lembrasse o que havia sido então. Em continuidade, o Adm. Saturnino Ferreira informou que no momento em que ele havia indagado sobre o documento o Cons. Rogério Cristino apresentou para ele o documento com a ordem de serviço e que posteriormente isto havia sido confirmado pelo Conselheiro Kalebbe. Informou que diante disto ele comunicou que qualquer pessoa que fosse abordada no CRA primeiro seria necessário que ele soubesse. Que a Comissão participou e fez o trabalho dela e que o relatório havia chegado até ele há um mês e pouco atrás, quando eles ratificaram o pedido. Acrescentou que o que se vê é que o que a Comissão apurou nada tem a ver com o que era dito aqui. Que a Conselheira mentiu. Que a Conselheira não distorceu fatos, que ela havia inventado fatos e que, conseqüentemente, o relatório que foi apresentado pela Comissão no plenário anterior e aprovado por unanimidade, onde a Comissão rechaça ponto a ponto, de forma categórica e metodológica tudo que foi apontado como de errado e sendo praticado no CRA-RR. Citou que o problema não era a Comissão. Neste momento, o Presidente em exercício, Adm. Rogério Ramos, que já havia assumido novamente a mesa dos trabalhos, às 16h33min, informou ao Adm. Saturnino Ferreira que ele já estava a uma hora e meia expondo o assunto e que havia ainda 40 itens a serem debatidos e que temia que pelo tempo não seria possível concluí-los. Em conclusão, o Adm. Saturnino Ferreira informou que era necessário apresentar o assunto para deixar claro que contestar atos superiores não pode ser constituído crime, que era um direito de cada um deles, porque eles que é quem estavam lá na frente, eles é quem sabiam da realidade que acontecia na ponta e que por isto ele havia dito que não gostaria ter comentado isto naquela ocasião, mas que infelizmente fora obrigado a deixar claro. Informou que não terminaria agradecendo à Comissão pelo que ela fez lá, mas que agradece à Comissão pela hombridade que teve em compartilhar as informações como elas efetivamente aconteceram. Parabenizou em seguida os membros da Comissão. Ato contínuo informou que não poderia dizer o mesmo da Conselheira deles e que não estava feliz pelo que havia acontecido neste momento. Com a palavra, o Adm. Amílcar Pacheco, que presidiu a supramencionada Comissão

informou que a Plenária foi realizada no mês de outubro e que a Comissão chegou em Roraima no dia 03/11 e que na sexta-feira anterior, ele, Adm. Amílcar havia avisado ao Adm. Saturnino Ferreira, que inclusive, naquela ocasião o referido Presidente Ferreira havia indicado o hotel. Salientou que o Adm. Saturnino Ferreira havia dito por telefone que atenderia por se tratar dele, Adm. Amílcar, a quem ele tinha muito respeito e que por isto, o agradeceu. Informou que trouxe a questão somente para fazer correção, ressaltando que o Adm. Saturnino Ferreira não havia efetivamente recebido correspondência do CFA, que esta, o Adm. Rogério Cristino apresentou. Mas, que de qualquer forma, gostaria de referendar que o Presidente Saturnino Ferreira recebeu muito bem a Comissão, que cedeu a sala dele se ausentou do CFA para dar plena condição de trabalho à Comissão. Informou ainda, que a Comissão somente levou o Dr. Marcelo Dionísio e o Auditor Marcelo Coutinho em atendimento ao pedido dele, Cons. Amílcar Pacheco, para que se pudesse permanecer em Roraima o menor tempo possível e para checar toda a documentação, principalmente a do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por ela ser bastante extensa. Em continuidade, o Adm. Amílcar Pacheco informou que a Comissão não comprovou nenhuma das denúncias realizadas, ressaltando o fato inédito de que naquela ocasião foi constatado que o CRA-RR fecharia o ano com R\$153.000,000 em caixa e que naquela oportunidade a Comissão parabenizou o Presidente Saturnino e a gerente do Regional, Sra. Kate, pela organização do Conselho Regional de Roraima. Em conclusão, o Presidente do CRA-RR, Adm. Saturnino Ferreira agradeceu. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Adm. Rogério Ramos solicitou permissão para antecipar a explanação sobre o item de pauta número 17 E-CIP - Base de dados do CFA (CRA-CE) devido ao fato de que o Presidente do CRA-CE, Adm. Leonardo José Macêdo, expositor da questão, não se fazer presente amanhã na reunião do Fórum de Presidentes, o que foi acolhido.

#### 10. **E-CIP - BASE DE DADOS DO CFA. (CRA-CE)**

Com a palavra, o Adm. Leonardo José Macêdo, Presidente do CRA-CE solicitou a retirada do item de pauta número 19 (**Cartilha orientativa sobre administração de condomínios**) desta reunião e solicitou sua inclusão no próximo Fórum. Informou que a cartilha se reporta à forma como o CRA-CE fiscaliza e orienta as empresas que trabalham com administração de condomínios. Informou que há dois anos um prédio desmoronou em Fortaleza e indagou se, hipoteticamente algo assim acontecesse com um prédio administrado por uma empresa registrada no CRA qual seria a consequência, salientando desconhecer a existência de normativo, cartilha ou orientação do Sistema a essas empresas. Que o item retirado de pauta traz abordagem para reflexão sobre a referida questão. Quanto à E-CIP o Adm. Leonardo Macêdo informou que o CRA-CE firmou convênio com o CFA e com alguns Conselhos Regionais para a emissão de carteiras digitais, com a tecnologia desenvolvida pela área de Tecnologia da Informação do CRA-CE. Informou que a validação hoje é feita pelo Conselho Federal de Administração e que a base de dados dos Conselhos Regionais é enviada para o CFA. Em seguida informou que 13 CRAs já utilizam o sistema, quais sejam: AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, GO, MT, PA, PI, RN e TO e que a base de dados de três Regionais estão no CRA-CE e os demais no CFA. Que os CRAs AP, MT, PA, TO, DF e GO estão com pendências no CFA e solicitou que o Coordenador de Informática do CFA, Sr. José Carlos de Araújo Ferreira apresentasse informações quantos às referidas pendências. Com a palavra, o Sr. José Carlos informou que os processos técnicos estão todos concluídos e a pendência se referia a questão administrativa, uma vez que aqueles Regionais ainda não firmaram Convênio com o CRA-CE e o CFA e que hoje ele recebeu da Câmara de Fiscalização e Registro do CFA a formalização dos CRAs AP e TO, salientando então, que foi sanada a pendência de dois dos seis Regionais aqui citados. Em continuidade o Adm. Leonardo Macêdo informou que hoje os CRAs encaminham algumas informações mensalmente ao CFA, mas que há distinção entre estas informações e as necessárias para emissão da CIP Digital. Ato contínuo apresentou gráfico com a porcentagem de carteiras emitidas sendo CRA-CE (62%), CRA-PI (15%), CRA-BA (9,1%), CRA-AM (11,1%) e RN (2%). Ressaltou que a ferramenta é do Sistema, é gratuita e suprime os problemas existentes hoje no Sistema CFA/CRAs quanto à impressão das Carteiras de Identidade Profissional. Acrescentou que é uma solução diferente da solução do CRA-SP, uma vez que na solução utilizada pelo CRA-SP, ressaltando se não estiver enganado, paga-se ao SERPRO R\$40,00 pela implantação e R\$20,00 pela manutenção e que o SERPRO é quem faz a validação dos dados. Informou que existe a possibilidade de exigir uma raio x financeiro dos Administradores via E-CIP, mas que hoje não há dados no cadastro nacional que o CFA requer. Na sequência, deixou como sugestão para o CFA a criação de um banco de dados nacional a ser alimentado pelos sistemas com os quais os CRAs trabalham e que isto acabará com a

celeuma de que o Sistema CFA/CRAs precisa de um único sistema. Com a palavra, o Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, Presidente do CRA-PA informou que as Carteiras de Identidade Profissional do CRA-PA estavam sendo impressas normalmente pelo CRA-CE e que até então, havia convênio firmado entre o aquele Regional e o CRA-CE e que houve uma migração no processo quando o CRA-CE fez um convênio com o CFA e que a partir deixou-se de emitir as CIPs do CRA-PA, mas que em nenhum momento foi informado ao CRA-PA que havia a necessidade de assinatura de convênio entre aqueles Regionais e o CFA. Que somente na segunda-feira passada, quando as Carteiras deixaram de ser impressas foi que os funcionários do CRA-PA firmaram contato com o CFA e que naquela ocasião foram informados que haveria um contato posterior com o Regional para comunicar o motivo pelo qual o processo estava parado. Concluiu que esta exigência ainda não chegou até aquele Regional e que é por isto que ainda há a pendência. Com a palavra, o Adm. Leonardo Macêdo pediu desculpas, justificando que toda migração acaba deixando alguma falha, mas garantiu que na segunda-feira tomará providências para sanar a questão, não somente do Pará como dos demais CRAs. Na sequência, o Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes, Presidente do CRA-MA indagou sobre qual a possibilidade de inclusão ou da utilização da E-CIP para os estudantes de Administração. O Adm. Leonardo Macêdo informou que está sendo desenvolvida uma plataforma específica com este objetivo.

#### **11. PROJETO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO SOBRE CARGOS COMISSIONADOS. (CRA-CE)**

O Adm. Leonardo Macêdo, Presidente do CRA-CE salientou a necessidade de o Sistema CFA/CRAs aumentar a amplitude quanto à fiscalização do exercício profissional. Informou que o CRA-CE é bom no que tange à fiscalização das pessoas jurídicas devido ao fato dele saber como se comunicar com os tribunais de contas, órgão detentor de informações e ao fato de o Conselheiro Federal Rogério Cristino ser o elo entre o Regional e a Junta Comercial. Informou que a Junta Comercial disponibilizou para o CRA-CE acesso a informações de empresas que se registraram de forma *on line*. Que já há algum tempo pediu ao CFA que conseguisse acesso à base de dados da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) com o objetivo de que o Sistema CFA/CRAs tivesse acesso a dados de pessoas físicas. Que buscou outros meios para fiscalizar pessoas físicas e que uma forma que está sendo utilizada no CRA-CE é a fiscalização de cargos comissionados em todos os entes públicos federais. Explicou que a fiscalização dos referidos cargos tem sido feita com base na associação do inciso II do art. 37 da Constituição Federal com o art. 2º do Decreto nº 9.727/2019 que dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão. Ressaltou que estes cargos de livre nomeação devem ser preenchidos obedecendo-se os critérios estabelecidos no supramencionado artigo, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no [inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990](#), destacando aqui, a nomeação dentre os que estão devidamente habilitados. Que traz este ponto para reflexão no Sistema CFA/CRAs. Salientou que o Ministério Público vem condenando as nomeações que não levam em conta a capacidade técnica para o desempenho das atividades de forma eficiente e que violam o interesse público. Em continuidade, apresentou como proposta, atuação conjunta das áreas Jurídica, Tecnologia da Informação, Câmaras de Fiscalização e Registro, de Estudos e Projetos Estratégicos e de Gestão Pública do CFA, juntamente com os Conselhos Regionais de Administração. Informou que o CRA-CE se propõe a fazer a prospecção dos dados dos entes públicos, base de dados dos cargos e suas lotações e endereços para correspondências. Propôs em seguida, a constituição de Comissão Especial no âmbito do CFA, Coordenada pelo Conselheiro Federal Carlos Alberto Ferreira Júnior, Diretor de Fiscalização e Registro, com o objetivo de se avançar quanto ao assunto. Solicitou que a proposição fosse encaminhada ao Presidente Mauro Kreuz. Em continuidade, o Adm. Leonardo Macêdo informou que os dados a serem prospectados estão disponíveis nos Tribunais de Contas e que inclusive, podem ser obtidos por meio de solicitação àqueles órgãos com base na Lei Complementar nº 135. Informou que já foi realizado um levantamento prévio e que foi identificado nos portais dos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Roraima, Sergipe e Tocantins não constam as informações em formato aberto. Na sequência, apresentou o resultado do mapeamento realizado no Estado do Ceará que resultou na identificação de 50.320 cargos comissionados e que na primeira análise foram identificados 17.775 cargos compatíveis com os profissionais em Administração. Ponderou que se em uma

análise mais profunda identificarmos, por exemplo, 5.000 cargos que deveriam ser ocupados por Administradores teríamos um horizonte grande para trabalharmos. Ato contínuo apresentou um rol de ações como propostas: prospecção dos dados; expedição de ofício a todos os entes federados, por parte do CFA, mostrando a importância da profissão de Administração para o serviço público; iniciar abordagens orientativas e notificação para a correção dos cargos providos em desacordo com as prerrogativas da Lei 4.769; fiscalização e autuação do ente público e da pessoa física que ocupa o cargo; inscrição na dívida ativa do valor do auto de infração e inscrição no órgão público (CADIN); representações no Ministério Público Federal. Ao final, informou que algumas destas ações já se iniciaram no CRA-CE. Com a palavra, o Adm. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro parabenizou o CRA-CE e informou que o assunto está previsto para abordagem no Encontro Nacional de Administradores Fiscais (ENAF).

**12. OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO DE EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES DE AUXILIAR DA JUSTIÇA - CÂMARAS PRIVADAS DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM JUNTO AO SISTEMA CFA/CRAS, COMO TAMBÉM DAS EMPRESAS QUE QUEIRAM REALIZAR CURSOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO E QUE POSSUAM UM RESPONSÁVEL TÉCNICO APTO A EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR E/OU INSTRUTOR. (CRA-PB)**

O Dr. Salomão Elcain Júnior, Secretário da Conciliare Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem apresentou proposta para que o Sistema CFA/CRAs estabeleça normatização que defina a obrigatoriedade de registro de empresas que exerçam atividade de auxiliar da justiça e ainda, de Câmaras privadas de Conciliação, Mediação e Arbitragem junto ao Sistema CFA/CRAs com o intuito de trazer segurança ao público. Quanto aos cursos de treinamento e capacitação em Conciliação e Mediação que seja estabelecido um responsável técnico apto a exercer a função de supervisor e/ou instrutor e que as empresas estejam vinculadas, registradas nos CRAs. Apresentou breve explanação sobre os dois projetos, que segundo ele, não geram conflito com nenhuma área ou órgão e que o foco deles é inserir o profissional em Administração na questão. Informou que na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) o árbitro extrajudicial já foi enquadrado como profissão. Com a palavra, o Adm. Carlos Alberto Ferreira Júnior, Diretor de Fiscalização e Registro cumprimentou o Dr. Salomão Júnior pela explanação e informou que em dezembro do ano passado a Câmara de Fiscalização e Registro do CFA fez trabalho similar a este, com o cargo de Perito Judicial. Que na ocasião, o Conselho Federal de Administração solicitou a colaboração dos Peritos e Administradores Judiciais e eles se reuniram em grupo de trabalho, não formal, e apresentaram minuta de Resolução Normativa. Diante disto, solicitou ao Dr. Salomão Júnior que apresentasse proposição na mesma linha. Informou que pode encaminhar a minuta de Resolução Normativa pertinente aos Peritos Judiciais para que o Dr. Salomão Júnior conheça o trabalho e informou ainda, que no tocante à Perícia Judicial foi instituído cadastro; que está sendo regulamentada a questão dos cursos e os critérios para definir se a pessoa tem ou não habilitação necessária para a atividade, etc. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Adm. Rogério Ramos agradeceu a participação do Dr. Salomão Júnior. Com a palavra, o Adm. César Emanuel Barbosa de Lima, Presidente do CRA-PB agradeceu ao Dr. Salomão Júnior pela participação e informou que o supramencionado advogado é Vice-Presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem do CRA-PB. Acrescentou que minuta de Resolução Normativa já foi enviada como proposição para o CFA. Em seguida, reforçou que a proposição não se refere à invasão da área de ninguém e sim, preserva o que é do profissional em Administração. Com a palavra, a Adm. Cláudia Abreu, Presidente do CRA-RS informou que em 2019 participou de discussão na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) sobre a interdisciplinaridade e sugeriu levantamento quanto às câmaras já existentes no Sistema CFACRAs, manifestando entendimento que elas têm muito a contribuir. Na sequência, o Adm. Jorge Luiz Cabral Nunes, Presidente do CRA sugeriu a criação de certificação, de exame, semestral ou anual a ser realizado pelos CRAs, chancelando assim, a marca do Sistema e o cumprimento dos requisitos que ainda serão estabelecidos. Ato contínuo, às 17h50min o Adm. Rogério Ramos encerrou as atividades do dia 10 e comunicou que amanhã, dia 11/06, a reunião será iniciada às 8 horas e será conduzida pelo Adm. Rogério Cristino, Diretor Administrativo e Financeiro do CFA. Na manhã do dia 11/06, às 8 horas 17 minutos o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Cristino comunicou que o Presidente Mauro Kreuz se ausentou por conta de problemas de saúde e ainda, que o Presidente do CRA-RR, Adm. Saturnino Ferreira passou mal ontem e precisou realizar procedimento cirúrgico de emergência. Em seguida, parabenizou o Adm. Diego da Costa, Diretor de Comunicação e Marketing do CFA por

ter assumido interinamente a presidência da SergipeTec - Sergipe Parque Tecnológico. Em seguida, fez uma avaliação da pauta e considerou que ontem foram apreciados somente 7 (sete) itens de pauta e solicitou aos participantes objetividade na explanação dos próximos itens. Com a palavra, o Adm. Fábio Lúcio de Souza Costa, Presidente do CRA-PA solicitou a retirada de pauta do item 15 da pauta (**Ações do CRA-PA nesse novo momento**) devido ao fato da extensão de conteúdos a serem apreciados, porém, registrou para reflexão dos presentes seu entendimento de que no Fórum de Presidentes as questões devem ser bem debatidas, mas que as discussões longas impactam nas demais discussões. Em continuidade, o Presidente em exercício, Adm. Rogério Cristino informou que será dada continuidade às discussões pertinentes ao item 7 da pauta (Proposta do CRA-SP para alteração da Resolução Normativa CFA n. 597 que "Dispõe sobre o programa de recuperação de créditos do Sistema CFA/CRAs, e dá outras providências". (CRA-SP, CAF e CFR) cuja discussão iniciou-se ontem, 10/06.

### **13. CONTINUAÇÃO - PROPOSTA DO CRA-SP PARA ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N. 597 QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO SISTEMA CFA/CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (CRA-SP, CAF E CFR)**

Com a palavra, o Diretor Gilmar Camargo sugeriu que diante do ocorrido com o Adm. Saturnino Ferreira cada um dos membros do Fórum de Presidentes elabore uma relação com informações sobre medicações de uso contínuo e sobre problemas de saúde e a entregue para o Conselheiro mais próximo com objetivo de que em situações similares algum dos presentes tenha informações que possam ser utilizadas em caso de emergência. Em continuidade às discussões sobre presente item de pauta o Diretor Gilmar Camargo informou que o princípio para o programa de recuperação de crédito a ser apresentado é o de não contrariar os adimplentes, ficando descartado qualquer desconto sobre o valor principal. Procedeu à leitura do art. 6º, § 2º da Lei nº 12.514/2011 de 28/10/2011 que "Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral." O referido parágrafo reza que " o valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém-inscritos, os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de parcelamento, garantido o mínimo de 5 (cinco) vezes, e a concessão de descontos para pagamento antecipado ou à vista, serão estabelecidos pelos respectivos conselhos federais". Em seguida, informou que toda a legislação citada na reunião de ontem é voltada mais para autarquia pública que depende de orçamento de orçamento público e que os conselhos de fiscalização têm uma legislação específica. Ato contínuo apresentou relato sobre o programa, conforme a seguir:

Recursos em foco: Administrativo: 2016 a 2020. Judicial: anterior a 2016

Processo: Definição: 10/06/2021 - Negociação a partir de 01/07/2021 e a partir da publicação da Resolução Normativa.

Período de validade do programa: da publicação e até 30 de setembro de 2021

Para pagamento à vista desconto de 100%, sem atualização, multa e juros (Não entra o exercício de 2021). Cada CRA estabelecerá como vai receber.

Descontos regressivos sobre o montante de juros, multas e atualização monetária.

100% no pagamento à vista

90% no parcelamento de 02 a 04 vezes

80% no parcelamento de 05 a 09 vezes

70% no parcelamento de 10 a 15 vezes

60% no parcelamento de 16 a 24 vezes

Todos com parcela mínima de R\$50,00

Informou que por meio da Câmara de Comunicação e Marketing do CFA será desenvolvida campanha nacional, direcionada especificamente para o inadimplente e com o foco na recuperação de créditos. Com a palavra o Adm. Evandro Linhares, Conselheiro Federal (SC) considerou o volume de cobrança e indagou se não seria interessante estender o prazo para até o final do ano, sendo respondido pelo Adm. Rogério Cristino que se o prazo for estendido até dezembro a maioria fará adesão somente no final do ano. O Diretor Gilmar Camargo informou que serão concedidos 3 (três) meses para se realizar a cobrança e sugeriu que os Presidentes dos CRAs já façam análise quanto ao atendimento pessoal, por telefone e virtual para se evitar

gargalos nas demandas por conta das negociações. Na sequência, a Adm. Cláudia Abreu, Presidente do CRA-RS se reportou ao fato de que hoje os CRAs já estão trabalhando com uma Resolução Normativa que está vigente e que a publicação de uma nova acarretará em retrabalho, uma vez que haverá uma lacuna entre as recentes negociações as futuras com base em outro normativo. Sugeriu então, extinguir a atual e informarmos ao Administrador para aguardar com o objetivo de que seja firmado acordo com base na Resolução Normativa que entrará em vigência. Com a palavra, o Adm. Rogério Cristino, Presidente em exercício informou que a atual será revogada e que é possível nova renegociação com quem já pactuou acordo sob o atual normativo. Em continuidade, o Diretor Gilmar Camargo informou que a nova Resolução Normativa possibilitará a repactuação do débito. Diante do exposto, a Adm. Cláudia Abreu informou entender que a atual será revogada, porém, salientou que neste meio tempo novas negociações serão realizadas e poderão implicar em retrabalho. O Adm. Rogério Cristino informou que até no máximo na próxima semana a nova Resolução Normativa entrará em vigência. Em seguida, solicitou ao Adm. Diego da Costa, Diretor de Comunicação e Marketing adoção de providências quanto ao desenvolvimento da campanha de marketing pertinente ao programa de recuperação de crédito ora aprovado. Com a palavra, o Diretor Diego da Costa se colocou à disposição com o objetivo de que se possa avançar na campanha, mas, salientou que ela deve ser muito bem pensada no quesito pertinente à estratégia a ser adotada.

#### 14. APRESENTAÇÃO DO PROJETO ERPA. (CRA-MS)

Com a palavra, o Presidente do CRA-MS, Adm. Rogério Elói Gomes Bezerra informou que em virtude do avanço da pandemia no estado do Mato Grosso do Sul os CRAs de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, realizadores do evento juntamente com o CFA decidiram pela realização do evento 100% *on line* e gratuito, em 11/08/2021. Convidou a todos à leitura do material que será disponibilizado e informou que todas as informações estão disponíveis no sítio eletrônico [www.crams.org.br/erpacentroeste](http://www.crams.org.br/erpacentroeste). Informou que naquela ocasião também será realizado o I Encontro de Mulheres Administradoras da Região Centro-Oeste e ainda, um evento voltado para a atuação de profissionais de administração, como responsáveis técnicos. Salientou que este último será realizado com apoio do CRA-MG. Que haverá ainda, evento voltado para os acadêmicos onde será lançado o desafio CRA sob o tema “Como transformar TCC em startup”. Ao final, reiterou convite para participação de todos. Ato contínuo, o Diretor Gilmar Camargo informou que nos dias 23, 24 e 25/09/2021 será realizado o ERPA Sul em Foz do Iguaçu/PR, na modalidade híbrida. Esclareceu que 90 dias antes da realização dos eventos programados para o segundo semestre faz-se uma avaliação do protocolo de medidas sanitárias estabelecido para a região e com base nisto, decide-se se o evento será híbrido ou virtual. Em continuidade, lembrou aos Presidentes a necessidade de serem indicados dois representantes de cada CRA como participantes da Rede CRIAR, rede que publica eventos e relações internacionais. Quanto ao Encontro Brasileiro de Administração (ENBRA) informou que o evento está previsto para os dias 6, 7 e 08/10/2021 em Salvador/BA, na modalidade híbrida e que lá também será realizada a próxima reunião do Fórum de Presidentes, salientando que isto se dará somente se o protocolo do município permitir. Ato contínuo passou a palavra à Presidente do CRA-BA, Adm. Maria da Graça P. Barreto. Ao iniciar a explanação, a Adm. Maria da Graça Barreto reproduziu vídeo e apresentou slides com informações sobre a programação do ENBRA, que contará com a apresentação de palestra magna sob o tema “O impacto da inovação tecnológica na gestão das organizações”, por Carlos Alexandre Jorge da Costa. Registrar toda a programação. Em continuidade, o Adm. Gilmar Camargo informou que neste ano a programação do ENBRA contará com os seguintes eventos: Encontro de Professores e Coordenadores dos Cursos de Administração (Eprocad 2021), IV Fórum das Mulheres da Administração, I Encontro dos Jovens Profissionais de Administração e o I Encontro dos Profissionais de Administração+. Salientou que no dia 07/07 será realizada análise do protocolo de Salvador/BA para se decidir se a realização do Encontro será na modalidade presencial ou não.

#### 15. AÇÕES DO CRA-PA NESSE NOVO MOMENTO. (CRA-PA)

Item retirado de pauta pelo proponente, Adm. Fábio Lúcio, Presidente do CRA-PA.

#### 16. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO II FOGESP. (CRA-MG)

O Presidente do CRA-MG, Adm. Jehu Pinto de Aquilar Filho informou que o evento foi



um sucesso, contou com público de 1.600 participantes, com vários patrocinadores, que a arrecadação foi superior à esperada e que diante disto, o evento se pagou. Com a palavra, o Diretor Gilmar Camargo informou que 50% dos participantes do Fórum eram profissionais de administração, registrados; 41% outros profissionais; 9% estudantes. Informou ainda, que no próximo mês serão liberados os editais para o exercício de 2022, para os II ERPA da Região Norte e Nordeste e para o I ERPA da Região Sudeste, assim como o edital para o XVII Fórum Internacional de Administração (FIA) com data prevista para a segunda semana de setembro. Este último, contará com o formato em que há a realização dos Fóruns das Mulheres da Administração, Jovens Profissionais de Administração e dos Profissionais de Administração +. Em continuidade, reportando-se à concessão de apoio institucional conferido pelo CFA por meio da Resolução Normativa nº 591, o Diretor Gilmar Camargo informou que houve alteração nos requisitos pertinentes àquela concessão, com o objetivo de simplificá-los e que a nova redação será apreciada pelo Plenário do CFA.

#### **17. EXPURGO DE BAIXOS VALORES DA DÍVIDA ATIVA. (CRA-RS)**

A Adm. Claudia Abreu, Presidente do CRA-RS informou que aquele Regional realizou análise no cadastro de dívida ativa e que desse trabalho iniciou-se uma série de ações. Que o CRA-RS vem trabalhando bastante em relação ao resgate, nas cobranças e que o Plenário tem recebido cerca de 60 cancelamentos de registro mensalmente e que este é um motivo pelo qual ela defende a hipossuficiência, com o intuito de não se perder estes os profissionais que estão desempregados. Informou que o Regional enviou dois Ofícios ao CFA com algumas dúvidas sobre o que fazer com os saldos residuais de baixos valores. Em continuidade, a Adm. Claudia Abreu passou a palavra à Adm. Izabel Cristine Lopes, Vice-Presidente Financeira do CRA-RS. Com a palavra, a Adm. Izabel Lopes se reportou à Resolução Normativa CFA nº 583, de 20/08/2020 que "Aprova o Regulamento de Cobrança do Sistema CFA/CRA's, e dá outras providências" que estabelece a realização do planejamento anual de cobranças. Informou que o CRA-RS elaborou calendário e estudo sobre a questão, inclusive sobre as dívidas de 2012, e que estão sendo executadas ações de cobrança. Que o Regional possui o valor de R\$3.565.000,00 de dívidas de recobrança de 2002 a 2015, fruto de um trabalho minucioso. Que na recobrança de 2020 foram encaminhadas 17.000 ARs que implicou em gasto de aproximadamente R\$180.000,00 e que resultou na arrecadação de R\$466.000,00 e que foi possível negociar um total de R\$664.000,00. Acrescentou que foi encaminhada ao CFA demanda para elaboração de Resolução Normativa pertinente ao expurgo de débitos de valores baixos em razão de resíduos das cobranças; que no caso do CRA-RS implica em valores pertinentes a 2.318 profissionais com uma média residual de R\$10,00 e que não é possível promover a baixa sem uma Resolução Normativa editada pelo CFA e que hoje se paga em torno de R\$13,00 para encaminhamento de AR, além da mão-de-obra do colaborador, tornando-se onerosa a cobrança de saldo residual de valores até R\$30,00.

#### **18. RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DE OFÍCIO DA PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS. (CRA-RS)**

A Adm. Izabel Lopes, Vice-Presidente Financeira do CRA-R informou que outra solicitação se refere à prescrição de dívida; que ela não pode ser promovida sem a solicitação por parte do profissional e que aquela dívida fica impactando o sistema. Diante disto, informou ser necessária Resolução Normativa do CFA para que se possa declarar a prescrição de dívida. Em continuidade, informou haver ainda outra solicitação, a inclusão de parágrafo na Resolução Normativa pertinente às anuidades autorizando os CRA's a fazerem o parcelamento, não somente da primeira anuidade, e sim de todas as anuidades. Que o CRA-RS teve que licitar uma empresa para que fosse promovido o parcelamento das anuidades. Com a palavra, a Adm. Claudia Abreu, Presidente do CRA-RS colocou o termo de licitação pertinente ao uso do cartão de crédito à disposição dos demais Regionais. O Adm. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro do CFA informou que o Sistema CFA/CRA's normatizou anteriormente por meio de Resolução Normativa a questão referente à hipossuficiência e que ela foi revogada, mas que a questão sendo discutida novamente no âmbito do Plenário do CFA. Salientou que a prescrição de dívida pode ser declarada de ofício, e que não é necessária Resolução Normativa para isto.

#### **19. ACESSO DOS CONSELHOS REGIONAIS A BANCOS DE DADOS OFICIAIS (TSE, RFB) A FIM DE POSSIBILITAR MAIS EFETIVIDADE NAS AÇÕES**

## **DE COBRANÇA DE DÉBITOS. (CRA-RN)**

O Presidente do CRA-RN, Adm. Flávio Emílio Monteiro Cavalcante reportou-se ao acesso dos CRAs a bancos de dados oficiais, informando ser este um problema recorrente no Sistema CFA/CRAs. Que no CRA-RN há um volume enorme de correspondências devolvidas e que isto é dinheiro jogado fora, porque muitos endereços já não são mais atualizados, sobretudo dos Administradores que cancelaram o registro, mas continuam com dívidas a serem cobradas. Diante do exposto, informou que o apelo do CRA-RN é para que se possa ter acesso a banco de dados oficiais e atualizados. Que no estado do Rio Grande do Norte ele chegou a fazer contato com uma juíza eleitoral, mas que a resposta foi de que isto é possível, porém, não no nível dos Estados. Que a questão envolveria o Federal com o Tribunal Superior Eleitoral. Acrescentou que, havendo essa possibilidade, que ela seja feita sem custo para o Regional. Que com banco de dados de qualidade isso reflete na arrecadação.

## **20. REGISTRO DE ESTUDANTES DE ADMINISTRAÇÃO E CURSOS CONEXÕES PELOS CONSELHOS REGIONAIS (RN 543/CFA). (CRA-RN)**

O Adm. Flávio Emílio informou que um estudante questionou o CRA-RN quanto à emissão de carteira pelo Regional, que o referido estudante evocou a Resolução Normativa CFA nº 543, de 26/04/2018 que “Dispõe sobre o registro de estudantes da Administração e cursos conexos no Conselho Regional de Administração (CRA) e dá outras providências”. Salientou que é importante que se tenha um banco de dados de estudantes por serem os futuros registrados, mas que a emissão de carteira de identidade profissional física para os estudantes é muito complicada; que a emissão da E-CIP para estudantes seria uma opção bastante interessante. Acrescentou que um ponto a ser considerado são as limitações e vantagens que a Carteira estabelecerá, citando como exemplos, acesso aos eventos promovidos pelo Sistema, a ações educacionais. Esclareceu que traz a questão para este Fórum por desejar entender melhor a questão, uma vez que o CRA-RN não emite carteiras para estudantes.

## **21. INTENSIFICAÇÃO DE CAMPANHAS NACIONAIS DE CARÁTER ORIENTATIVO. (CRA-RN)**

O Adm. Flávio Emílio informou que o item se refere à intensificação de campanhas nacionais de caráter orientativo à cerca dos cargos privativos bem como às áreas que abrangem os profissionais de administração. Que esta é uma ação muito interessante que o CRA-CE tem feito, que é a massificação da informação a respeito de quais áreas o Sistema CFA/CRAs registra. Informou que muitas vezes o próprio Conselho não tem essa informação de maneira clara, apesar dela existir; que o possível registrado não sabe que poderá ser registrado e que a instituição de ensino não faz ideia disso. Que ao invés de se ter campanhas regionalizadas seria de bom tom que o Conselho Federal assumisse a prioridade de fazer a massificação dessa informação. Acrescentou que em muitos casos o profissional não se registra e exerce ilegalmente a profissão por falta de informação e registrou seu apelo para que se tenha campanhas orientativas a respeito de quais áreas são registradas no Sistema; quais cargos são privativos, de forma pedagógica, de maneira mais criativa, sem fazer valer o que a lei impõe. Com a palavra, o Adm. Hélio Tito Simões de Arruda, Presidente do CRA-MT reforçou que a função dos Conselhos é fiscalizar e registrar, porque a PEC que está sendo discutida é justamente sobre a alegação de que os Conselhos não fiscalizam. Que o Federal tem que estruturar a Diretoria de Fiscalização porque é ela quem dará apoio aos Conselhos pequenos. Reportou-se em seguida à atualização do contrato do Big Data e que os Conselhos tenham acesso a ele e ainda, que ele tenha um nível de assertividade maior do que o que existia. Outro ponto que o Adm. Hélio Tito salientou foi a realização em nível nacional, pelo CFA, de licitação para realização de transação financeira com cartão de crédito. Ao final, se referiu ao cartão em que são impressas as carteiras de identidade profissional; referindo-se a ele como inadequado para as impressoras disponíveis no Sistema CFA/CRAs e ressaltou a necessidade de serem lícitados os cartões corretos. Com a palavra, o Presidente em exercício, Adm. Rogério Cristino informou que o CFA está em andamento quanto à realização de licitação para aquisição dos cartões em pvc para as carteiras de identidade profissional com o intuito de que seja concedida aos CRAs a possibilidade de adesão à ata de registro de preços. O Adm. Leocir Dal Pai, Presidente do CRA-RJ voltou à questão do registro de estudantes e informou que 17% dos estudantes que se registram tornam-se profissionais e que no CRA-RJ é concedida a carteira de identidade digital, que ela não confere qualquer ônus ao

Regional e que o único benefício não conferido a eles é o do voto.

## **22. CARTILHA ORIENTATIVA SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS. (CRA-CE)**

Item postergado para o próximo Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRAs.

## **23. DISPONIBILIZAÇÃO PELO CFA DE SERVIÇOS DE BIG DATA PARA A FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS CRA'S. (CRA-RJ)**

O Presidente do CRA-RJ, Adm. Leocir Dal Pai solicitou que o Big Data seja contratado pelo CFA e disponibilizado para todos os CRAs. Que esta é a maneira de o CFA participar do esforço de aumento de cobranças feito pelos Regionais. Com a palavra, o Adm. Carlos Alberto, Diretor de Fiscalização e Registro do CFA reportou-se ao banco de dados citado inicialmente pelo Adm. Flávio Emílio, Presidente do CRA-RN e informou que a limitação se deu por conta do alto custo imputado à contratação, agravado por conta da pandemia. Mas, que o CFA já está tratando novamente da questão e lembrou no ano passado foi comunicado aos CRAs que desde o ano passado está disponível convênio firmado com a Receita Federal do Brasil. Que para consulta pertinente à pessoa jurídica o referido convênio é muito bom, que ele fornece dados trimestrais, mas que os CRAs precisam informar a qual CNAE cada um deseja ter acesso. Salientou que no que se refere à pessoa física ainda há alguns entraves. Reforçou que o CFA está tentando acesso à RAIS, mas que ainda não há nada concluído. Acrescentou que o Federal está trabalhando também frente ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE), mas que isto não impede que cada Regional trabalhe com o Tribunal Regional Eleitoral (TRE). Informou que em breve será possível acesso ao Big Data, que a contratação da empresa está em andamento. Em seguida, o Adm. Flávio Emílio, Presidente do CRA-RN informou que a juíza com quem ele conversou deu a entender que o acesso aos dados do TRE é possível e que isto já existe quanto a outros Conselhos Profissionais, porém, deve ser requerido pelo órgão nacional, o CFA. Quanto à emissão de carteira de identidade aos estudantes, o Diretor Carlos Alberto informou que a Resolução Normativa CFA nº 543, de 26/04/2018 já regulamentou o assunto e que vários CRAs têm fornecido as carteiras, alguns na forma digital e outros na forma física. Reportando-se à licitação dos cartões para impressão da carteira de identidade profissional, o Diretor Carlos Alberto esclareceu que este tópico está em discussão intensa no CFA. Que a compra será nacional para atender os estados e que se for adiado mais uma vez o modelo da carteira, implicará em atraso na licitação. Ato contínuo passou a palavra ao Coordenador de Informática do CFA, Sr. José Carlos de Araújo Ferreira e este explicou que a mudança implica em alteração do objeto da licitação e, conseqüentemente, na realização de novo estudo preliminar técnico e ainda, conforme esclarecimentos prestados pelo Adm. Ailton de Brito, Coordenador da Fiscalização e Registro do CFA, em mudança da Resolução Normativa porque ela define que a impressão é em pvc ou policarbonato. Com a palavra, o Adm. Fábio Macêdo, Diretor de Gestão Pública do CFA sugeriu que a Câmara de Fiscalização e Registro do CFA encaminhe aos CRAs uma relação de CNAES que podem ser efetivamente fiscalizados, porque em consulta formulada pelo CRA-AC àquela Câmara a resposta foi de que ele deveria informar para qual CNAE ele teria potencial. E ainda, Ofício com as Resoluções Normativas que tratam dos registros no Sistema CFA/CRAs. Ato contínuo, o Diretor Carlos Alberto informou que tudo isto já está previsto para ser abordado e tratado no Encontro Nacional de Administradores Fiscais (ENAF). Com a palavra, o Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Presidente do CRA-DF se reportou às carteiras de identidade profissional e informou que os CRAs que estiverem precisando podem requerer ao CRA-DF porque ele deve ter em torno de 5 mil unidades em estoque.

## **24. REVISÃO DO VALOR DA TAXA DE EXPEDIÇÃO DA CIP. (CRA-RJ)**

O Adm. Leocir Dal Pai, Presidente do CRA-RJ requereu revisão do valor da taxa de emissão da Carteira de Identidade Profissional (CIP), R\$39,53, conforme estabelecido na Resolução Normativa CFA nº 588/2020. Esclareceu que 20% o CRA-RJ repassa para o CFA (R\$7,91) e sobra R\$31,62 para o Regional. Que o custo da CIP é R\$25,00, salientando que há um registro de preço com vencimento em julho e que o CRA-RJ está promovendo nova compra e informou que está à disposição dos CRAs. Acrescentou que a fita de impressão para imprimir cada CIP é de R\$1,00 e que existe uma perda de 10% na impressão, ou seja, R\$2,60 e que os custos com os correios são de R\$14,75, totalizando o total da CIP em R\$43,35, concluindo que a cada Carteira emitida o CRA perde R\$11,73. Informou ainda, que a gestão anterior deixou pendente o encaminhamento de 2.500 CIPs. Diante disto, requer o reajuste do valor,

para entorno de R\$50,00. Com a palavra, o Adm. Rogério Cristino, Presidente em exercício informou que a alteração somente poderá ser apreciada quando da revisão da Resolução Normativa para o próximo exercício e que isto ocorrerá provavelmente nos meses de novembro ou dezembro do corrente ano. Ato contínuo o Diretor Carlos Alberto informou que no item taxa a Resolução Normativa prevê os valores de R\$39,53 para o registro profissional e para a CIP e que esses valores somados chegam a quase R\$80,00, assim, analisados em conjunto tem-se um valor superior ao da despesa específica para a expedição da Carteira em si. Com a palavra, o Adm. Roberthy dos Santos Barbosa, Presidente do CRA-PI sugeriu que na revisão da RN 588, de 27/10/2020 “Dispõe sobre os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração e dá outras providências” seja estudada a possibilidade de não se cobrar a taxa para emissão das carteiras digitais.

## **25. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DA OUVIDORIA DO CFA. (OUVIDOR)**

O Adm. José Carlos de Sá Colares, Ouvidor do CFA informou que devido à situação de tempo encaminhará aos Presidentes dos CRAs com cópia para os Conselheiros Federais o relatório da Ouvidoria do último trimestre.

## **26. RESULTADO DO LEVANTAMENTO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CRA. (CPPE)**

O Adm. Júlio Francisco Dantas Rezende, Coordenador da Comissão Permanente de Planejamento Estratégico do CFA (CPPE) informou que o objetivo da explanação é apresentar os resultados do levantamento realizado a partir do encaminhamento de Ofício aos CRAs com cinco perguntas sobre o planejamento estratégico. Que somente três Conselhos Regionais não apresentaram resposta ao referido Ofício.

14 CRAs (52%) têm planejamento estratégico vigente

11 CRAs (41%) realizam monitoramento anualmente

12 CRAs (44%) realizam atividades de avaliação das ações planejadas, como acompanhamento de indicadores de controle de inadimplência, prospecção de novos registros, consolidação de marketing e imagem, observação de redes sociais e pesquisa de satisfação.

15 CRAs (55%) planejam atualização do planejamento estratégico no exercício de 2021

Em continuidade, reportou-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) informou que o período de 2021 a 2030 está sendo chamado a década da ação pelas Nações Unidas para maior foco e comprometimento de alcance dos ODS e quanto aos resultados da aderência das atividades previstas nos planejamentos estratégicos do Sistema aos objetivos de desenvolvimento sustentável observou-se que 8 CRAs comprometeram-se com objetivos relacionados à água, energia e reciclagem (ODS 6, 7 e 8), 3 CRAs que reportaram ações relacionadas com às parcerias, 2 CRAs ações relacionadas à modelo de gestão (ODS 16) e 1 CRA com ações na área de capacitação e 1 CRA com iniciativas pertinentes à igualdade de gênero. Salientou que a partir do resultado é possível observar existe um desconhecimento grande sobre a questão dos ODS no Sistema, que diante disto, observou-se a necessidade de se relacionar as ações dos Conselhos com os ODS; refletir como o profissional de Administração pode auxiliar na adoção do referidos objetivos. Acrescentou que foi possível ainda, constatar dificuldades por parte dos Regionais em responder ao Ofício; em pensar o funcionamento nesse momento de pandemia e de perda de receitas; preocupações com o funcionamento da unidade do Regional, incluindo no aspecto financeiro; dificuldade de responder às variadas demandas do CFA; foram apresentadas justificativas, tais como, equipes limitadas e muitas demandas, e outros. Informou que a Comissão enviará aos CRAs Ofício solicitando que seja indicado representante para integrar grupo com o objetivo de serem discutidos os planejamentos estratégicos e que neste grupo será tratada a parte mais detalhada, dentre elas, a construção da relação com os objetivos de desenvolvimento sustentável.

## **27. AÇÕES E PROJETOS DA CÂMARA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING. (CCM)**

Item retirado de pauta.

## 28. PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - PEC 108

Com a palavra o Sr. Jenner Moraes, Assessor Parlamentar procedeu a relato a PEC em questão, se referindo em especial a alguns artigos, identificados por ele como bastante prejudiciais aos Conselhos de Fiscalização, ressaltando que sua aprovação decreta a extinção daquelas Entidades. Referiu-se ainda à existência de Deputados Federais que apoiam a causa dos Conselhos de Fiscalização, assim como, daqueles que são contrários. Informou que hoje há 17 parlamentares favoráveis à causa e que é necessário que haja ainda mais 31 para que a PEC seja inadimitida. Diante disto, fez apelo para que os Presidentes dos CRAs convoquem em seus estados um fórum regional com os profissionais das outras categorias para reunião regular e movimentação com o objetivo de derrubar a PEC 108. Que em decorrência dos artigos dispostos na PEC conclui-se que nenhum Conselho de Fiscalização está fora do alcance da referida emenda. Informou que recentemente foi realizada videoconferência com a Frente Parlamentar das Profissões e o Fórum que contou com 284 participantes, salientando que se os Conselhos Regionais de todas as categorias estivessem sabendo e empenhados era provável que a reunião tivesse tido a participação de mais de 500 pessoas. Informou que será passada aos Presidentes dos CRAs uma lista dos Deputados que compõem a Comissão de Constituição e Justiça com a demarcação daquelas que têm fundamental importância no processo. Reforçou a necessidade de mobilização para obtermos sucesso. Em continuidade, reportou-se à Lei nº 12.514, de 28/10/2011 que “Dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente; e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral” e em seu parágrafo único, art. 3º estabelece que o inadimplemento ou o atraso no pagamento das anuidades previstas no inciso II não ensejará a suspensão do registro ou o impedimento de exercício da profissão. Citou ainda, o art. 7º da referida Lei que estabelece que “os Conselhos poderão, nos termos e nos limites de norma do respectivo Conselho Federal, independentemente do disposto no art. 8º desta Lei e sem renunciar ao valor devido, deixar de cobrar: I - administrativamente, os valores definidos como irrisórios; ou II - judicialmente, os valores considerados irrecuperáveis, de difícil recuperação ou com custo de cobrança superior ao valor devido”. Informou que a emenda apresentada pelo Deputado Alexis Fonteyne com o objetivo de extinguir os vogais e as Juntas Comerciais foi relata ontem como inconstitucional, salientando que o Fórum dos Conselhos trabalhou ativamente para esse resultado. Na sequência, diversos Presidentes se manifestaram apresentando as ações e mobilizações realizadas ou em realizações em suas jurisdições em apoio à questão.

## 29. INFORMES SOBRE ENAF. (CFR)

Com a palavra, o Diretor de Fiscalização e Registro, Adm. Carlos Alberto reforçou o pedido para participação de todos no Encontro Nacional dos Administradores Fiscais (ENAF). Que por conta da pandemia há limitação de até 100 participantes devido ao Decreto do GDF e que foram convidados 1 (um) fiscal por CRA e o Presidente do Regional. Informou que o evento tem três focos: fiscalização, registro e cobrança. O evento será realizado nos dias 5 e 6/07/2021, na modalidade híbrida. Apresentou planilha com a programação do Encontro.

## 30. NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO. (CFR)

Em seguida, o Diretor Carlos Alberto apresentou dados sobre ações controladas de fiscalização (monitoramento) com base na lista ENAF 2019 e na lista da campanha Administração de Condomínios que resultou em, após 8 medições, respectivamente, 141 e 163 registros de pessoas jurídicas no Sistema. Informou que a Câmara tem oferecido instrumentos como banco de jurisprudência, procedimentos administrativos e judiciais, peças, tudo que é possível oferecer para facilitar o trabalho de fiscalização. Que recentemente visitou alguns Conselhos Regionais com o objetivo de entender quais as dificuldades enfrentadas pelos CRAs e identificar cases de sucessos. Que naquela ocasião, ficou bastante claro que há uma desorganização administrativa, que há ineficiência na formação dos processos, com muito trabalho e resultado pequeno. Informou que para o próximo ENAF serão estabelecidos indicadores para a execução e monitoramento das ações. Que a proposta é de que o ENAF seja o ponto de partida, com discussões importantes e que o que virá após ele é mais importante ainda, a execução.

## 31. PLATAFORMA DO CLUBE DE VANTAGENS - DENOMINAÇÃO DO

## **CLUBE DE VANTAGENS. (CRIE)**

Item retirado de pauta.

### **32. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RN 443/2014, QUE DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA ADOTADA PARA AS REPRESENTAÇÕES DOS CRAS. (CPR)**

A Adm. Jociara Márcia S. Correia, Coordenadora da Comissão Permanente de Regimentos do CFA contextualizou o que motivou a proposta de alteração da Resolução Normativa CFA nº 443, 19/02/2014 que “Adota a denominação Seccional para a representação dos CRA sem suas respectivas jurisdições, e dá outras providências”. Esclareceu que atualmente se prevê a nomenclatura “seccional” e que o Decreto nº 61.934, de 22/12/1967 que “Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Técnico de Administração e a constituição ao Conselho Federal de Técnicos de Administração, de acordo com a Lei nº 4.769, de 9 de Setembro de 1965 e dá outras providências” estabelece que todos os Regionais são seccionais do Conselho Federal de Administração e que por isto, não se pode utilizar essa nomenclatura para seccionais constituídas pelos CRAs e que para tal, seja utilizada a nomenclatura “subseção”. Que o termo Delegado seja substituído por Representante. Informou que será encaminhado documento com orientação aos Regionais. Com a palavra, o Adv. Marcelo Dionísio, Assessor Jurídico do CFA informou que do ponto de vista de congruência semântica a seccional já é o próprio Regional e que na sua respectiva jurisdição a terminologia adequada é a de subseção. Que a Diretoria Executiva propôs ouvir inicialmente os Regionais para saber como cada Conselho deseja adotar e a partir daí construir uma nova nomenclatura. Com a palavra, o Diretor Carlos Alberto, às 11h40min informou que por conta de convocação do trabalho se ausentará da reunião. Ato contínuo o Presidente em Exercício, Adm. Rogério Cristino convidou a Diretora de Formação Profissional, Adm. Claudia Stadlober para tomar acento à mesa dos trabalhos. Com a palavra, o Presidente do CRA-RJ, Adm. Leocir Dal Pai sugeriu que haja a possibilidade de aumentar ou restringir o número de Diretorias nos CRAs, que haja uma flexibilização no acúmulo de Diretorias. A Adm. Jociara Márcia informou que na minuta orientativa que será encaminhada aos CRAs há a previsão de que a Diretoria Executiva possa ser composta pela metade mais um dos Conselheiros que integram o Plenário do Regional, mas que em relação à substituição não está contemplado. Em continuidade, o Adm. Leocir Dal Pai solicitou correção no regimento do CRA-RJ, recém-aprovado. Informou que não há o estabelecimento de vice-diretor administrativo e financeiro. Em continuidade, a Adm. Jociara Márcia informou que os Regimentos dos CRAs do AP, PB, SE e DF, que ainda estão em análise, serão apreciados sob a nova proposta e se houver muita alteração serão devolvidos aos CRAs para suas adequações.

### **33. REUNIÕES REALIZADAS. (CGP)**

O Adm. Fábio Mendes Macêdo, Diretor de Gestão Pública apresentou relato sobre as ações promovidas pela Câmara de Gestão Pública do CFA, conforme abaixo registrados:

Reunião Virtual Rede + Brasil e Associações Municipais, informou que a primeira reunião houve a participação de 24 pessoas e a última, 17. Que foram demandadas diversas ações, mas que o retorno foi baixo.

Reunião virtual com o Secretário de Administração de Maceió/AL para apresentação do IGM/CFA.

Reunião virtual: projeto de melhoria da Gestão Pública de João Pessoa e exigências para ocupação de cargos em comissão.

Reunião virtual: Implantação do IGM-CFA no município de Serra Madureira/AC.

Assinatura de ACT com a prefeitura de Ladário/MS

2º Encontro da Rede de Gestão Pública do Sistema CFA/CRAs, mais de 20 participantes e 12 CRAs representados.

Lançamento do IGM-CFA 2021 - lançado apenas ao acesso exclusivo e o acesso aberto a toda sociedade será somente a partir de agosto.

Resultados do cálculo do IGM Grupos 1 a 8. Informou que no Fórum anterior o Presidente do CRA-PI, Adm. Roberthy dos Santos Barbosa havia sugerido a premiação aos primeiros colocados e em discussão o Plenário do CFA entendeu que não se poderia correr o risco pelo fato de algum Prefeito querer se utilizar politicamente da situação.

Lançamento da Agenda de Gestão Municipal 2021 – 3ª edição

Atualização do Guia de Gestão do Sistema – Guia atualizado com RN CFA 596, de 30/03/2021 e o Programa de Recuperação de Créditos e a RN 598.

Prêmio CFA Guerreiro Ramos, com data de lançamento: 30/03/2021. Período de inscrição: 05/07 a 05/10/2021. Divulgação dos resultados até 25/11/2021.

Informou que o Prêmio Guerreiro Ramos de Inovação na Gestão Pública passou a contemplar duas apresentações de trabalho: uma parte prática e a outra, científica. A prática se refere a trabalhos de administradores que executaram gestão pública nos últimos três anos e na científica, projetos de estudantes, viáveis de implantação.

Livro Diagnóstico Brasil 2021 – em execução e que estamos trabalhando em 2022.

Clipping de Notícias IGM/CFA – 16 matérias de janeiro a maio de 2021.

II Fórum de Gestão Pública – parabenizou o evento por ter sido um sucesso.

#### **34. ENCONTRO DA REDE DE GESTÃO PÚBLICA DO SISTEMA CFA/CRAS. (CGP)**

Tema abordado no item 33.

#### **35. LANÇAMENTO DO IGM-CFA 2021, SIMULADOR E CÁLCULO DE BRASÍLIA. (CGP)**

Tema abordado no item 33.

#### **36. LANÇAMENTO DA AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL 2021. (CGP)**

Tema abordado no item 33.

#### **37. ATUALIZAÇÃO DO GUIA DE GESTÃO DO SISTEMA. (CGP)**

Tema abordado no item 33.

#### **38. PRÊMIO GUERREIRO RAMOS. (CGP)**

Tema abordado no item 33.

#### **39. PREMIAÇÃO MUNICIPAL DO IGM-CFA. (CGP)**

Tema abordado no item 33.

#### **40. INFORMES CGP**

Tema abordado no item 33.

#### **41. OUTROS ASSUNTOS**

### **Câmara de Formação Profissional - ACAdm - Academia Corporativa da Administração**

A Adm. Claudia Stadtlober, Diretora de Formação Profissional informou que no tocante à ACAdm há duas ideias, a de cursos próprios e de cursos em parcerias. Que a Câmara de Formação do CFA encaminhará e-mail para os CRAs com a solicitação de que seja verificada em suas jurisdições propostas de cursos de instituições de referências e que possam ser disponibilizados em parceria na ACAdm. Informou que alguns cursos já estão disponíveis na plataforma e que foram firmadas parcerias com os grupos Descomplica, Ser Educacional, Unisinos e que a campanha de divulgação da ACAdm já está pronta. Com a palavra, o Adm. Mauro Leônidas, Vice-Diretor de Formação Profissional reforçou ser fundamental o contato dos CRAs com as Instituições de Ensino das suas jurisdições. Quanto aos cursos internos, a intenção é de se criar conteúdos de treinamento e capacitação e que já há alguns prontos, como os vídeos de negócios bancários, em parceria com o Banco do Brasil.

Capacitações na modalidade EAD, tutores próprios, definição o escopo dos cursos (áreas demandantes); criação de trilhas personalizadas (colaboração da Câmara de Formação Profissional); aprovação dos conteúdos. Em continuidade, projetou material de divulgação desenvolvido pela Câmara de Comunicação e Marketing e reiterou pedido de apoio para tornar a Acadm referência para os profissionais de Administração.

#### 42. **AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO**

- **3º Fórum de Presidentes, no dia 06 de outubro de 2021, em Salvador/BA**

#### 43. **ENCERRAMENTO**

Com a palavra, o Adm. Jaylson Franklin Mendonça Nunes, Presidente do CRA-MA externou seu pensamento, similar ao do Adm. Fábio Lúcio, Presidente do CRA-PA e conclamou a todos a uma reflexão sobre o que é o Fórum de Presidentes do Sistema CFA/CRA's. Externou que quando os Presidentes saem dos seus Estados trazem consigo o anseio e a esperança de que o Fórum seja um espaço em que se possa construir, trocar experiências e, conseqüentemente, levar de volta para os Regionais resoluções, tratativas que possam fazer com que evoluamos. Que nesta perspectiva ele deseja dar ênfase à importância do Fórum, que há somente três momentos destes no ano, ressaltando que o próximo se dará por somente um dia. Diante disto, solicitou que o Fórum fosse repensado, no sentido de que seja concedido mais força para este espaço, com revisão da quantidade e do tempo dos encontros, a formulação e o planejamento da pauta. Cumprimentou a Adm. Clenis Siqueira pelas contribuições do dia de ontem, salientando que é isto que se espera de um momento como este, que as questões sejam bem debatidas. Ato contínuo, o Adm. Rogério Cristino, Presidente em exercício, evocou os presentes a um minuto de silêncio pela recuperação da saúde do Adm. Saturnino Brito e deu a reunião por encerrada às 12h30minutos.

Lida e aprovada a ata, assinam:

**Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi**

**Presidente do CRA-DF**

**CRA-DF nº 006599**

**Adm. Francisco Rogério Cristino**

**Diretor Administrativo e Financeiro no exercício da  
Presidente do CFA**

**CRA-CE nº**



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Jairo Ubiraci Baptista Salles Brandizzi, Presidente**, em 19/11/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Mauro Kreuz, Presidente**, em 22/11/2021, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **1085376** e o código CRC **3C62748F**.